

A Meta 11 de Aichi da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB): avanços e retrocessos em políticas públicas de proteção da natureza no Brasil, à luz da cobertura jornalística

The Aichi Target 11 of the Convention on Biological Diversity (CBD): Advances and setbacks in public policies for nature protection in Brazil, a vision of the journalistic coverage

ELIZABETH OLIVEIRA

Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Pós-doutoranda no CBAE-FCC-UFRJ.
RJ – Brasil.

orcid.org/0000-0003-0895-3108
elizabetholiverbr@gmail.com

MARTA DE AZEVEDO IRVING

Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Professora Titular do Programa
EICOS/ IP/UFRJ e do PPEd/IE/UFRJ.
Coordenadora da Cátedra Bertha
Becker de Meio Ambiente do CBAE/
FCC/UFRJ.
RJ – Brasil.

orcid.org/0000-0003-2677-818X
marta.irving@mls.com.br

MARCELO AUGUSTO GURGEL DE LIMA

Universidade Estadual de Goiás (UEG).
Professor substituto do curso de
Turismo e Patrimônio.
GO – Brasil.

orcid.org/0000-0002-8935-2162
marceloglima@gmail.com

GRACIELLA FAICO FERREIRA

Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Pós-doutoranda no Programa de
Pós-Graduação em Psicossociologia de
Comunidades e Ecologia Social (EICOS/
IP/UFRJ).
RJ – Brasil.

orcid.org/0000-0001-9075-5180
graciellafaico@hotmail.com

Resumo

No âmbito da *Convenção sobre Diversidade Biológica*, em 2010 foi pactuado o *Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020*, no qual se inserem as *20 Metas de Aichi*, que estabelecem diretrizes com esse objetivo. Partindo desses antecedentes, o objetivo do artigo foi mapear e descrever, criticamente, avanços e retrocessos em políticas públicas no Brasil, com relação à *Meta 11*, dirigida às áreas protegidas, por meio da cobertura jornalística, entre 2017 e 2018, período paradigmático, em termos de transição política e inflexão da pauta socioambiental. Para tal, a pesquisa de cunho qualitativo partiu de levantamento bibliográfico e documental, além do mapeamento em 42 mídias digitais brasileiras. Alguns avanços foram alcançados, mas foram mais significativos os retrocessos dessa agenda no período, sendo evidentes os inúmeros riscos e incertezas com relação a essa pauta estratégica, no contexto de um país de megadiversidade biológica como o Brasil.

Palavras-chave: *Convenção sobre Diversidade Biológica*, políticas públicas, *Metas de Aichi*, cobertura jornalística.

Abstract

Within the scope of the Convention on Biological Diversity (CBD), in 2010 a *Strategic Plan for Biodiversity 2011-2020* was adopted, including the 20 Aichi Targets, which establish its guidelines. With this objective, this article critically maps and describes advances and setbacks in public policies in Brazil in the pursuit of Aichi Target 11, that protected areas be increased and improved. A review is made of journalistic coverage from 2017 to 2018, a paradigmatic period in terms of political transition marked by a major inflection in the Brazilian socio-environmental agenda. From this, qualitative analysis based on the bibliographic and documentary review and mapping of the 42 Brazilian digital media. While some minor advances were made at the time, the overall setbacks in the conservation agenda over the period were most significant, when numerous risks and uncertainties regarding this strategic agenda becoming increasingly evident in the context of a country of biological megadiversity such as Brazil.

Keywords: Convention on Biological Diversity, public policies, Aichi Targets, journalistic coverage.



<http://dx.doi.org/10.51861/ded.dmvdd.3.254>

Recebido em: 23 de março de 2022. Aprovado em: 30 de maio de 2022.

INTRODUÇÃO

A manutenção do equilíbrio ecológico e a garantia da sobrevivência humana, em escala planetária, dependem diretamente da integridade da diversidade biológica e, cada vez mais, a compreensão dessa interdependência tende a ser vital para o futuro da sociedade global (SCBD, 2020a). Esse patrimônio natural tem importância fundamental para a vida no planeta, seja por seu valor intrínseco, mas também pelos denominados serviços ecossistêmicos prestados à sociedade, como a regulação climática, a proteção do solo e das reservas de água doce, o fornecimento de alimentos e fármacos, dentre outros benefícios diretos e indiretos de sua utilização. Assim, os riscos à biodiversidade representam um grande problema para a humanidade, tendo em vista o sentido de irreversibilidade associado ao processo de extinção de uma espécie (JOLY *et al.*, 2011).

Nesse contexto, não podem ser desconsiderados os valores intangíveis relacionados à biodiversidade, sobretudo, para povos indígenas, pescadores artesanais, ribeirinhos, comunidades extrativistas e outros grupos sociais, cujos modos de vida e processos de reprodução cultural, ao longo de gerações, dela dependem. Sob essa perspectiva, há de se ressaltar, o significado de sacralidade da natureza para esses e inúmeros outros grupos humanos, que dela dependem não apenas para a sua sobrevivência, mas para o seu próprio sentido de existência (FERNANDES-PINTO & IRVING, 2017).

Sendo assim, e considerando que a erosão progressiva da biodiversidade afeta o equilíbrio ecológico global e tem repercussões diretas e indiretas nos padrões de qualidade de vida humana, movimentos formados por organizações não governamentais, pela academia e por outros segmentos sociais atentos a esse problema, como a própria mídia, passaram a se organizar, nas últimas décadas, reivindicando medidas para o enfrentamento do contexto preocupante do declínio de espécies e dos seus *habitats*, já reconhecido como um problema de alcance global desde a década de 1990 (HANNIGAN, 2009).

Frente à intensificação das reivindicações sociais por soluções para o enfrentamento desse sério desafio global, no início da década de 1990 foi pactuada a *Convenção sobre Diversidade Biológica* – CDB (UN, 1992). Considerada como o principal tratado internacional dirigido à agenda em foco, a CDB passou a inspirar a formulação de inúmeras políticas públicas nacionais, desde a sua entrada em vigor, em 1993 (BENSUSAN, 2014; PRATES; IRVING, 2015). Seus três objetivos envolvem a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica, além da repartição justa e equitativa dos benefícios gerados pelo uso dos recursos genéticos. Não se pode desconsiderar nessa reflexão que, em função da complexidade relacionada à implementação desse dispositivo global, perpassado por interesses econômicos, políticos e geopolíticos conflitantes, o processo para a sua consolidação tem sido marcado, historicamente, por recorrentes disputas e controvérsias entre os países signatários (ALBAGLI, 1998).

No âmbito da CDB, as áreas protegidas são consideradas como caminhos estratégicos para o cumprimento dos objetivos pactuados. Esses espaços naturais formalmente protegidos são reconhecidos, globalmente, por seu papel, no sentido de resguardar espécies e ecossistemas únicos, bem como as relações ecológicas que sustentam as inúmeras formas de vida. Entretanto, as APs têm sido alvos permanentes de controvérsias em políticas públicas, tendo em vista os diversos interesses em jogo, não sendo diferente essa situação no caso brasileiro.

Nesse sentido, Bensusan (2014), Diegues (1996) e Irving, (2010), dentre outros pesquisadores envolvidos nessa reflexão reafirmam esse argumento, ao mencionarem que o processo de criação, implementação e gestão de parques, reservas e outras áreas protegidas envolve inúmeros embates e tensões, uma vez que a sua existência interfere nas formas de uso da natureza e nas dinâmicas sociais locais, seja em ambientes terrestres ou marinhos e costeiros. Assim, os modos de vida e os processos de reprodução cultural de grupos sociais que dependem diretamente da natureza e contribuem, ao longo de gerações, para a sua conservação, tendem a ser afetados, muitas vezes gerando resistências, que estão na origem de muitos conflitos observados nessa dinâmica.

Assim, nessa arena pulsante de interesses conflitantes, não se pode desconsiderar a existência de grupos com interesses políticos e econômicos divergentes nos processos de gestão de áreas protegidas (IRVING, 2010; NEVES, 2012). É importante mencionar, ainda, nesse contexto, que, essas disputas têm se intensificado, mais recentemente no Brasil, em função da emergência de antigos argumentos e narrativas que advogam que ações de cunho socioambiental constituem obstáculos ao processo de desenvolvimento. Na contramão dessa lógica equivocada, inúmeros documentos de referência dirigidos ao delineamento de tendências globais relacionadas à temática em foco, como o *Global Biodiversity Outlook 5* (SCBD, 2020a); o *Global Environment Outlook 6: Healthy Planet, Healthy People* (UNEP, 2019); e o *The Global Risks Report 2021* (WEF, 2021) têm reconhecido que a proteção da natureza representa uma condição essencial para o futuro da humanidade, em bases sustentáveis, sobretudo, em cenários de agravamento da crise climática. Para tal, evocam a necessidade urgente de uma transição ecológica, na qual sejam incorporadas, gradativamente, novas diretrizes aos processos de produção e consumo, que no contexto vigente, tendem a pressionar, de maneira preocupante, os ecossistemas e as próprias bases de reprodução de todas as formas de vida.

Nesta perspectiva, cabe ressaltar que, na condição de liderança potencial do grupo de 17 países considerados megadiversos (por deterem, conjuntamente, 75% da diversidade biológica planetária), o Brasil abriga pelo menos 13% da biodiversidade global, o que pode representar 1,8 milhão de espécies, das quais, apenas são conhecidas entre 170 mil e 210 mil, segundo estimado por Lewinsohn e Prado (2005, 2006). Esses dados reafirmam, também, a necessidade de pesquisas nesse campo, para que o país, que ratificou a CDB, em 1998, possa manter, no cenário internacional, a sua liderança nesse debate, reconhecida desde a *Conferência das*

Nações Unidas Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), também conhecida como Rio-92, quando a CDB foi pactuada. Importante enfatizar, também, que no lastro da CDB, o Brasil vinha se destacando, no plano internacional, pelo seu protagonismo nas discussões diplomáticas que resultaram em importantes acordos com esse objetivo (TESCARI & VARGAS, 2007).

Nesse sentido, merece destaque a participação do Brasil na 10^a Conferência das Partes da CDB, realizada em Nagoya (capital da província japonesa de Aichi, no Japão), em 2010. Nessa ocasião foi pactuado o *Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020* (SCBD, 2010a), ao qual se vinculam as *20 Metas de Aichi*. Nesse evento, em particular, a delegação brasileira teve papel significativo na construção desse pacto que passou a orientar os países signatários, para o enfrentamento da perda de biodiversidade global, a partir de então (MACHADO *et al.*, 2012).

Mas, para além da capacidade de diálogo e negociação, a diplomacia brasileira vinha, nos últimos anos, adquirindo importante reconhecimento nos fóruns internacionais, pela tradução, na cena internacional, dos esforços do país dirigidos à construção de políticas públicas, com o objetivo de conservação e uso sustentável da biodiversidade (IPEA, 2016; LAGO, 2006; MEDEIROS, 2006; PRATES & IRVING, 2015; SCARANO *et al.*, 2018).

No entanto, apesar desse reconhecido avanço em políticas públicas de proteção da natureza, o contexto de um país de dimensões continentais e historicamente marcado por um grave passivo de desigualdades sociais e por um processo de desenvolvimento orientado pelo uso ilimitado da natureza, tem dificultado, consideravelmente, os esforços dirigidos à conservação da biodiversidade, frente ao poder crescente de inúmeros interesses econômicos e políticos contrários a esse processo. Além disso, são recorrentes as contradições no âmbito de políticas públicas nacionais, cujas diretrizes, muitas vezes, são conflitantes (UICN, WWF-Brasil, IPÊ, 2011; VINHA e MAY, 2012; 2013; 2014). Essa contradição se expressa, claramente, nas tentativas de desmonte dos dispositivos dirigidos à pauta socioambiental nos últimos anos, com ênfase no arcabouço destinado à gestão de áreas protegidas, em função dos interesses envolvidos na expansão da fronteira agropecuária e na implementação de obras de infraestrutura energética, viária, entre outras (SEIXAS, *et al.*, 2020, WWF-Brasil, 2017; 2018).

Tendo esses antecedentes como inspiração e, reconhecendo a importância desse tema para o desenvolvimento do país, em bases sustentáveis, o objetivo deste artigo foi mapear e descrever, criticamente, avanços, retrocessos, resistências e caminhos possíveis para a superação dos desafios identificados em políticas públicas de proteção da natureza, no Brasil, com relação à *Meta 11 de Aichi*, dirigida especificamente às áreas protegidas, por meio da análise da cobertura jornalística, entre 2017 e 2018. O recorte temporal adotado para a pesquisa se justifica pelo fato de ter sido esse um período paradigmático, em termos de transição política e também momento de inflexão, no que se refere à pauta socioambiental, no plano de políticas públicas.

Importante destacar, ainda, que, no momento, estão também em discussão as próprias *Metas de Aichi*, no âmbito da *Décima Quinta Conferência das Partes da CDB (COP-15)*, que vem sendo conduzida em duas etapas: um encontro virtual já realizado em outubro de 2021, e um evento presencial, previsto para dezembro de 2022, em Montreal, Canadá. Nessa COP que vem sendo adiada, desde outubro de 2020, em decorrência das medidas restritivas impostas pela *Pandemia da Covid-19*, os países membros terão que definir os próximos passos para se buscar conter a perda de biodiversidade, que segue, globalmente, em ritmo acelerado, apesar dos esforços empreendidos internacionalmente, desde a sua pactuação (SCBD, 2020a). Para tal, um primeiro esboço da chamada *Estrutura Global de Biodiversidade Pós-2020* (SCBD, 2020b) servirá de base para as negociações de um novo acordo, para as décadas compreendidas entre 2030 e 2050. Esses encaminhamentos serão essenciais para que sejam alcançadas as diretrizes previstas no documento *Visão 2050*, conforme enfatizado no *Quinto Panorama Global da Biodiversidade - GBO-5* (SCBD, 2020a). Nele, foram sintetizados avanços e fracassos observados, globalmente, em relação ao cumprimento das *20 Metas de Aichi*, não alcançadas, integralmente, por nenhum dos países signatários da CDB, tendo sido apenas seis delas cumpridas parcialmente, dentre as quais, a *Meta 11*, foco desse artigo. Na publicação, se reconhece também os esforços brasileiros com esse objetivo, por ter o país alcançado alguns avanços dirigidos à prevenção e ao combate ao desmatamento na Amazônia, entre 2004 e 2012, com a redução desse processo em 84%, no período mencionado, embora, nos últimos anos, esse movimento não tenha se sustentado, por inúmeras razões.

Nesse contexto, não se pode negligenciar a conjuntura de turbulência política no país, a partir de 2016, ano que representou um verdadeiro “divisor de águas”, no plano nacional, com efeitos evidentes no encaminhamento das políticas de proteção da natureza, com ênfase naqueles relacionados aos compromissos assumidos pelo país, no âmbito das *Metas de Aichi*, dentre as quais, a *Meta 11*, foco do presente artigo.

Mas ainda assim, cabe destacar que, considerando os antecedentes apresentados e o objetivo da pesquisa, este artigo está estruturado em quatro seções principais, a partir desta introdução. Na segunda seção, se busca apresentar resumidamente a trajetória metodológica da pesquisa. Na terceira seção, se discute o *Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020* (SCBD, 2010a) e as *Metas de Aichi*, além de se problematizar como o Brasil vem se posicionando, nesse contexto, no que se refere especificamente à *Meta 11*. Os resultados da pesquisa compõem a quarta seção do artigo. Nela são sintetizadas as reflexões derivadas da investigação realizada e são delineadas algumas recomendações para se pensar possíveis caminhos para políticas públicas, no âmbito da CDB, no caso brasileiro.

PERCURSO METODOLÓGICO

Considerando o atual contexto político de acesso limitado aos instrumentos e à dinâmica da gestão pública e a necessidade de mapeamento e análise de eventuais avanços e retrocessos em políticas públicas no Brasil, com relação à *Meta 11 de Aichi*, para se pensar caminhos para a conservação da biodiversidade nos próximos anos, o percurso metodológico adotado envolveu quatro etapas principais: a) pesquisa bibliográfica; b) pesquisa documental; c) mapeamento de matérias jornalísticas em mídias digitais brasileiras sobre a agenda pesquisada, entre março de 2017 e março de 2018¹ (conforme APÊNDICE A); e d) análise dos dados obtidos, por meio da técnica de Análise de Conteúdo (BARDIN, 2016), tendo como suporte o *software* alemão ATLAS.ti.

Esta pesquisa descritiva, de viés qualitativo, construída sob uma perspectiva interdisciplinar, teve como ponto de partida, o levantamento bibliográfico, com enfoque na agenda da conservação e de uso sustentável da biodiversidade, a partir dos compromissos brasileiros assumidos no contexto do *Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020* (SCBD, 2010a). No recorte adotado, o foco de análise foi direcionado à *Meta 11 de Aichi*, referente ao compromisso de ampliação de áreas protegidas, no plano global. Esse processo foi conduzido, sobretudo, na base *online* de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tendo como recorte temporal, artigos publicados entre 2010, ano de pactuação das *20 Metas de Aichi*, e 2018, ano de conclusão da pesquisa. Para tal, as buscas foram orientadas pelo uso dos seguintes termos-chave de busca, em português: áreas protegidas, unidades de conservação, *Convenção sobre Diversidade Biológica* e *Metas de Aichi*.

Para a análise documental, os dispositivos de políticas públicas foram mapeados, sobretudo, nos *websites* da CDB, do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), para apoiar a contextualização do tema, com relação à agenda em foco, no caso brasileiro, tendo como recorte temporal o período mencionado anteriormente.

No que se refere ao levantamento das matérias jornalísticas, foi realizado um mapeamento via internet, pelo buscador *Google*, com o intuito de se buscar identificar como foi expressa a agenda pesquisada na cobertura jornalística de mídias digitais brasileiras. Para tal, as buscas foram orientadas, também, pelo uso dos termos-chave, em português, anteriormente mencionados, entre março de 2017 e março de 2018, período crítico de transição política, conforme discutido.

Para acompanhar os desdobramentos da agenda em foco, foram analisadas 110 matérias jornalísticas, veiculadas por 42 mídias digitais brasileiras (APÊNDICE A). Nesse universo se inserem 17 veículos de comunicação de massa, oito de produção independente, dez portais de Organizações Não Governamentais, quatro sites de

¹ Período de realização de uma pesquisa de pós-doutorado, sobre desdobramentos dos compromissos assumidos pelo governo brasileiro, como signatário da CDB.

universidades e outras instituições acadêmicas, além de três sites de instituições governamentais.

Para selecionar o universo de mídias pesquisadas foram adotados alguns procedimentos metodológicos. Durante o período informado anteriormente, foram selecionadas, mensalmente, as matérias para análise, após acesso ao filtro *Notícias* no buscador *Google*, por meio das palavras-chave mencionadas. Nessa busca, foram consideradas, para a análise proposta, as matérias que continham pelo menos um dos três eixos orientadores da pesquisa: a) principais avanços; b) principais retrocessos; e c) resistências e caminhos para a superação dos desafios identificados relacionados aos compromissos assumidos pelo Brasil, no âmbito da *Meta 11 de Aichi*.

Para a interpretação dos dados obtidos se utilizou a Análise de Conteúdo (BARDIN, 2016), por meio dos três eixos analíticos orientadores da pesquisa, mencionados anteriormente, que foram definidos *a priori*.

O PLANO ESTRATÉGICO PARA A BIODIVERSIDADE 2011-2020 E AS METAS DE AICHI: O POSICIONAMENTO BRASILEIRO E A META 11.

Como anteriormente contextualizado, para fazer frente ao processo de perda gradual de biodiversidade, no plano internacional, foi pactuado, em 2010, durante a COP-10, realizada em Nagoya, o *Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020* (SCBD, 2010a), ao qual se vinculam as 20 *Metas de Aichi*. Na ocasião, os países signatários da CDB, renovaram o seu compromisso com relação a esse dispositivo porque se reconheceu, globalmente, o fracasso com relação aos objetivos e metas estabelecidos anteriormente, no âmbito do *Plano Estratégico para a Biodiversidade 2001-2010* (SCBD, 2000), como reiteradamente discutido no *Terceiro Panorama Global da Biodiversidade – GBO-3* (SCBD, 2010b). Com o reconhecimento global sobre a gravidade do problema e, no sentido de ampliar a visibilidade internacional da CDB, o período 2011-2020 foi também designado como a *Década das Nações Unidas para a Biodiversidade*.

Considerando a preocupação com o avanço do processo de perda de biodiversidade, no plano global, a *Meta 11* foi pactuada entre as 20 *Metas de Aichi*, com o compromisso global de conservação de, pelo menos, 17% de áreas terrestres e de águas continentais e de 10% de áreas marinhas e costeiras, até 2020, sob a forma de áreas protegidas. Mas como sobre a CDB incidem inúmeros interesses conflitantes, são ilimitadas as controvérsias envolvidas no processo, o que tende a estar na origem de uma dinâmica recorrente de avanços e recuos frente ao modelo socioeconômico vigente.

Não por acaso, o levantamento sobre o contexto mundial de áreas protegidas, sistematizado no *Quarto Panorama Global da Biodiversidade – GBO-4* (SCBD, 2014), já sinalizava que o alcance dessa e de outras *Metas de Aichi* poderia estar em risco, justamente pelas inúmeras pressões sobre a biodiversidade, no plano global. Essas

têm sido recorrentes, sobretudo, como resultado dos padrões de produção e consumo e do fomento a atividades econômicas incompatíveis com a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica, como aquelas dirigidas à expansão em larga escala da fronteira agropecuária e à exploração de combustíveis fósseis, dentre os quais, o petróleo e o carvão, também na origem do aquecimento global.

Importante mencionar que nessa arena global, o Brasil tem sido reconhecido como estratégico não somente em termos de sua condição de megadiversidade biológica, mas também, pelas crescentes pressões sobre esse patrimônio natural, de valor inquestionável para o processo de desenvolvimento, em bases sustentáveis. Assim, o país enfrenta uma missão desafiadora para a implementação de políticas públicas dirigidas à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade, ainda que importantes ações com esse objetivo tenham sido desenvolvidas, nas últimas décadas, para responder aos compromissos assumidos no âmbito da CDB (MACHADO *et al.*, 2012; WWF-Brasil, 2018).

Nessa trajetória permeada por avanços e retrocessos, diversas ações de políticas públicas vinham sendo estabelecidas pelo governo brasileiro, desde a década de 1990, principalmente, a partir do *Programa Nacional da Diversidade Biológica* (Pronabio), criado em 1994, até a instituição da *Política Nacional de Biodiversidade* (PNB) (BRASIL, 2002), reconhecida como o resultado mais direto desse compromisso (MEDEIROS, 2006). Mas cabe enfatizar, nessa breve retrospectiva, a importância central do *Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC* (BRASIL, 2000), principal marco do arcabouço legal orientador para os processos de criação, implementação e gestão de unidades de conservação no Brasil e, também, a criação, em 2003, da *Comissão Nacional de Biodiversidade* (Conabio). Esse colegiado foi estabelecido com a missão de promover a implementação da PNB visando assegurar o cumprimento dos compromissos nacionais no âmbito da CDB. Além desses dispositivos de políticas públicas, o *Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP* (BRASIL, 2006) foi instituído, também na mesma década, buscando fortalecer esse processo, em nível nacional, com base no compromisso de governança democrática.

Nesse contexto cabe destacar ainda, que, em relação às diretrizes do *Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020* (SCBD, 2010a), o governo brasileiro, além de ter estabelecido, em 2013, as denominadas *Metas Nacionais de Biodiversidade* havia também se comprometido, em 2017, com a publicação da segunda versão da *Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade - EPANB 2016* (MMA, 2017). Essas iniciativas, em seu conjunto, constituem os principais dispositivos de políticas públicas dirigidos à implementação da CDB, no caso brasileiro (WWF-Brasil, 2018).

No que se refere, especificamente, à *Meta 11 de Aichi*, cabe ressaltar o fato de o Brasil ter assumido internacionalmente, compromissos bem mais ambiciosos do que os expressos nesse pacto. Dentre as *Metas Brasileiras para 2020*, no caso

específico da Meta Nacional 11² foi firmado pelo país o compromisso de que: “Até 2020, serão conservadas, por meio de sistemas de unidades de conservação previstas na Lei do SNUC e outras categorias de áreas oficialmente protegidas, como APPs, reservas legais e terras indígenas com vegetação nativa, pelo menos 30% da Amazônia, 17% de cada um dos demais biomas terrestres e 10% de áreas marinhas (...)” (MMA, 2016, p. 160).

Nesta retrospectiva, vale destacar, ainda, que, até 2010, quando foram pactuadas as 20 Metas de Aichi, as áreas terrestres abrangidas por UCs, no Brasil, já correspondiam a 16%, enquanto as áreas marinhas e costeiras totalizavam apenas 1,5% do território nacional, segundo o *Quinto Relatório Nacional do Brasil para a Convenção sobre Diversidade Biológica* (MMA, 2016). De acordo com essa fonte, a abrangência do processo no âmbito do SNUC também era desigual nos diferentes biomas, sendo desse total conservado 26,1% na Amazônia; 9,3% na Mata Atlântica; 8,3% no Cerrado; 7,5% na Caatinga; 4,6% no Pantanal; 2,7% e no Pampa.

Cabe ressaltar que, embora o país tenha até mesmo superado, em termos percentuais, a Meta 11 de Aichi, no caso específico das áreas protegidas marinhas, que passaram de 1,5% para 26,36%, entre 2011 e 2018, nem todos os biomas foram contemplados da mesma maneira, em termos de áreas protegidas terrestres.

Importante também enfatizar que, no *Sexto Relatório para a Convenção sobre Diversidade Biológica* (MMA, 2020), com dados sistematizados de unidades de conservação terrestres no Brasil, até 2018, o percentual de proteção do SNUC para os diferentes biomas do país era assim distribuído: Amazônia (28,08%); Mata Atlântica (9,50%); Caatinga (8,83%); Cerrado (8,26%); Pantanal (4,55%); Pampa (3,14%). Esses dados confirmam que, com exceção da Amazônia, o país não havia alcançado, até então, a Meta 11 de Aichi em nenhum dos demais biomas brasileiros. Além disso, no mesmo ano, não havia sequer cumprido as próprias Metas Nacionais de áreas protegidas, mencionadas anteriormente.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Um primeiro ponto de reflexão sobre a pesquisa realizada, por meio da análise das matérias jornalísticas mapeadas, se refere à importância do papel desempenhado pelos veículos de comunicação, na disseminação de informações qualificadas para o monitoramento das ações governamentais pela própria sociedade, no âmbito da agenda de conservação e uso sustentável da biodiversidade, como advogam Dovers *et al.*, (2015); Hamú *et al.*, (2004); Hesselink *et al.*, (2007); Oliveira e Irving (2011); Oliveira *et al.*, (2018).

² Em razão da amplitude e da complexidade desse compromisso brasileiro, se optou, neste artigo, pela análise dirigida à Meta 11 relacionada, diretamente, ao SNUC. Nesse contexto, as questões dirigidas à implementação do Código Florestal, assim como à demarcação de Terras Indígenas, são mencionadas apenas tangencialmente na análise proposta por terem sido apreendidas na pesquisa.

Tendo esse argumento como ancoragem, e partindo da metodologia previamente descrita, a análise dos resultados obtidos na pesquisa envolvendo a cobertura jornalística no período de março de 2017 a março de 2018, será apresentada a seguir, segundo os três eixos analíticos previamente estabelecidos no plano metodológico: a) avanços, b) retrocessos observados e c) resistências e caminhos para a superação dos desafios identificados relacionados aos compromissos assumidos pelo Brasil, no âmbito da *Meta 11 de Aichi*.

Avanços em políticas públicas de proteção da natureza

Sem dúvida, o processo de ampliação de áreas protegidas marinhas, como parte dos compromissos assumidos pelo Brasil, no âmbito das *Metas de Aichi*, foi o tema de maior impacto na cobertura jornalística analisada. Diversas matérias mapeadas mencionaram esse resultado como o principal avanço com relação às políticas públicas de proteção da natureza no país, no período em foco (Ref. 88, 89, 91, 99, 104, 105 e 110).

O papel do movimento ambientalista na estratégia para a ampliação das áreas protegidas marinhas representou, também, um ponto de destaque na cobertura analisada. Nesse contexto, um dos fatos mencionados foi que em fevereiro de 2017, uma comitiva de ambientalistas havia sido recebida pelo Ministério do Meio Ambiente, em Brasília, estando em pauta, naquela ocasião, a discussão sobre essa iniciativa, como ilustrado por algumas matérias com esse enfoque (Ref. 89, 109) que, em seu conjunto, traduziu o papel da sociedade no processo.

Nesse sentido, o engajamento e a contribuição da academia representaram, também, um diferencial na condução dessa pauta pela perspectiva da cobertura jornalística mapeada. Cabe destacar, nesse contexto, uma carta aberta³ assinada por mais de cem cientistas do país enviada, ao Palácio do Planalto, em março de 2018, com a proposta de criação de áreas protegidas marinhas, em arquipélagos no Espírito Santo e em Pernambuco. Nesse documento, foi enfatizado o fato de um processo de consulta pública realizado nas cidades de Recife e Vitória, em fevereiro de 2018, ter envolvido organizações representativas da sociedade civil, além de pesquisadores que, na ocasião, manifestaram um importante apoio à criação das áreas protegidas marinhas nos dois estados. A ampla disponibilidade de dados científicos para embasar a proteção desses ambientes marinhos de alta relevância ecológica foi reafirmada pelos signatários do documento. A importância dessa iniciativa, para atender aos compromissos referentes à *Meta 11 de Aichi*, foi também um outro argumento apresentado na produção jornalística mapeada (Ref.99) que traduziu essa dinâmica já em período de turbulência política.

Tendo em vista o contexto discutido, foi também mencionado na cobertura jornalística, o fato de o governo brasileiro ter formalizado, em 2018, a criação de

3 Carta disponível em: <https://www.oeco.org.br/wp-content/uploads/2018/03/Carta-Aberta-dos-Cientistas-ao-PR.pdf>

unidades de conservação marinhas envolvendo os arquipélagos de São Pedro e São Paulo (PE) e Trindade e Martim Vaz (ES), que, juntas, totalizaram 92 milhões de hectares ampliando, assim, a extensão abrangida por áreas protegidas marinhas no país, de 1,5% para mais de 25% naquele ano. Esse tema foi destaque em várias matérias analisadas (Ref. 88, 89, 91, 99, 100, 106, 108 e 110) no período da pesquisa. Nessas produções jornalísticas foi enfatizado, ainda, o papel de liderança assumido pelo Brasil, no cenário global, envolvendo a estratégia para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade nas zonas costeira e marinha, em contraste ao que vem sendo observado recentemente.

Mas, nessa agenda, apesar de a criação das áreas protegidas marinhas ter sido reconhecida como uma conquista histórica, controvérsias foram também veiculadas no contexto da cobertura midiática analisada. Em uma das matérias mapeadas (Ref. 109), por exemplo, pesquisadores de diversas áreas do conhecimento enfatizavam o fato de o desenho final dessas unidades de conservação ter excluído algumas áreas vulneráveis, de elevada biodiversidade. Nessa matéria está claramente expressa a surpresa de especialistas da academia que haviam participado do processo, uma vez que tal exclusão de áreas vulneráveis do sistema de proteção teria sido o resultado de pressões posteriores ao debate oficial, sofridas pelo governo federal, envolvendo interesses pesqueiros nos dois arquipélagos em questão. Em contrapartida, na cobertura se apresentou o argumento da própria esfera governamental federal, nesse caso, que teria buscado compatibilizar as questões de proteção da natureza àquelas de defesa nacional.

Além do processo de instituição de áreas protegidas marinhas, de grande extensão, mereceu destaque, nesta retrospectiva, a menção à superação da meta de conservação de 60 milhões de hectares relativa ao *Programa Áreas Protegidas da Amazônia* (ARPA)⁴, em dezembro de 2017, quando foram celebrados os 15 anos de implementação dessa iniciativa, considerada como a maior estratégia global para a gestão de áreas protegidas. Em uma das matérias analisadas (Ref. 83), se ressaltou a contribuição direta do Programa ARPA para o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, no âmbito da CDB, por meio dos quais o país se propôs a proteger 30% da Amazônia, até 2020.

Além disso, foi enfatizado, em uma outra matéria analisada (Ref. 86), a liberação de 60 milhões de dólares no âmbito do *Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia*⁵, iniciativa que, dentre outras ações, busca fortalecer a criação de novas unidades de conservação e, a consolidação das existentes, além de propor mecanismos para a sustentabilidade financeira dessas áreas protegidas, em longo prazo.

Sendo assim, essas matérias e os argumentos nelas expressos parecem delinear algumas pistas centrais para o aprofundamento desse debate sobre as políticas

4 Informações sobre o Programa Arpa disponíveis em: <<http://arpa.mma.gov.br/>>

5 Informações sobre o projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia disponíveis em: <<https://www.mma.gov.br/biodiversidade/projetos-sobre-a-biodiversidade/projeto-gef-paisagens-sustent%C3%A1veis.html>>

públicas de proteção da natureza. Em primeiro lugar, os processos de negociação sobre a conservação e o uso sustentável da biodiversidade envolvem inúmeros conflitos e campos de disputa (NEVES, 2012; SEIXAS *et al.*, 2020).

Além disso, considerando que, historicamente, essa agenda é marcada, permanentemente, por jogos de força e de poder (ALBAGLI, 1998), parece claro, nesse caso, que até mesmo, as importantes conquistas alcançadas nesse período são permeadas por tensões, controvérsias e frustrações que estão na base das incertezas que caracterizam o processo, em termos de pactos estabelecidos internacionalmente, assim como na dinâmica de políticas públicas de proteção da natureza, no caso brasileiro.

Retrocessos em políticas públicas de proteção da natureza

Ainda que esta não tenha sido uma pesquisa de viés quantitativo, é importante que se considere que, das 110 matérias mapeadas no processo, 89 discorreram sobre os inúmeros retrocessos relacionados à agenda de conservação e uso sustentável da biodiversidade. Nesse contexto, o aumento do desmatamento foi a temática central discutida na cobertura jornalística analisada, tendo em vista a aceleração dessa tendência, sobretudo na região Amazônica no período analisado, embora outros biomas também tenham sido mencionados como alvos do processo.

Em linhas gerais, se mencionou, sistematicamente, no período analisado, o aumento do desmatamento como resultado da pressão para a recategorização de unidades de conservação e da ocupação ilegal de terras públicas. Riscos à biodiversidade, provocados por projetos de elevado impacto socioambiental no entorno de áreas protegidas, dentre os quais, os de mineração, foram também destacados como graves ameaças à integridade dos sistemas ecológicos.

Os principais retrocessos nessa pauta, reconhecidos na pesquisa realizada, foram também associados às tentativas deliberadas de desmonte do arcabouço legal e dos instrumentos de políticas públicas vigentes, dirigidos à agenda em foco. Os inúmeros interesses econômicos e políticos em disputa foram enfatizados como impulsionadores de pressão sobre a biodiversidade, sendo as áreas protegidas alvos centrais desse processo.

Medidas inteiramente contrárias às diretrizes do arcabouço legal brasileiro vigente para a conservação e uso sustentável da biodiversidade e, sobretudo, aos compromissos assumidos pelo país no âmbito das *Metas de Aichi*, receberam, também, uma ênfase importante no contexto das matérias pesquisadas. Nesse caso, desde a tentativa de aprovação de um Projeto de Lei (PL) autorizando a caça em parques nacionais (Ref. 1), até um PL propondo a extinção de unidades de conservação criadas em antigas áreas privadas, cujos proprietários não haviam sido indenizados no período de cinco anos (Ref. 24), tramitaram no Congresso Nacional, segundo a cobertura jornalística, representando riscos frequentes à integridade das UCs e à própria existência do SNUC (BRASIL, 2000). Nesse sentido, cabe ressaltar que, nesse mesmo período, o dossiê *Unidades de Conservação sob risco*:

Ofensiva contra áreas protegidas abrange uma área quase do tamanho de Portugal (WWF-Brasil, 2017) já alertava que interesses diversos de parlamentares e do próprio governo, impulsionados por produtores rurais e pela indústria da mineração, trariam graves prejuízos ao processo de proteção da natureza no país. Assim, a cobertura jornalística parece ter traduzido com clareza algumas das preocupações das Organizações não Governamentais que discutem e atuam nessa pauta no país.

Diante desse contexto, até mesmo importantes e reconhecidas conquistas, como aquelas já discutidas para a ampliação das UCs marinhas e aquelas alcançadas pelo Programa ARPA em 15 anos de existência, foram abordadas, ironicamente, sob a lente dos riscos e ameaças (Ref.24) pela cobertura jornalística.

Nas matérias analisadas se discutiu, também, que se por um lado, as ações de combate ao desmatamento e à implementação de unidades de conservação, representavam, historicamente, os principais argumentos para o prestígio ao Brasil, no cenário diplomático global, nas últimas décadas, esse protagonismo estaria em xeque, frente aos riscos de desmantelamento das salvaguardas existentes, no plano de políticas públicas associadas à agenda socioambiental brasileira (Ref. 20, 53, 54, 68).

Nesse sentido, nas matérias mapeadas foi enfatizado que, entre agosto de 2015 e julho de 2016, o desmatamento da Amazônia havia alcançado um crescimento recorde de cerca de 30%. Nesse período, aproximadamente 8 mil quilômetros quadrados já haviam sido eliminados do bioma.

A transformação do contexto político e institucional, após uma década de ação efetiva, foi também interpretada pela cobertura jornalística, como causa dos inúmeros retrocessos na legislação ambiental, com a tendência clara de agravamento do processo no futuro (Ref. 46). Nesse contexto, foram também resgatadas as opiniões de alguns especialistas que reafirmavam ter sido o próprio governo agente e protagonista no processo (Ref. 68).

Uma das decisões governamentais que parecem ter contribuído para fortalecer esse argumento ganhou também destaque na cobertura jornalística, em abril de 2017. Naquele momento, o governo federal havia anunciado um corte superior a R\$ 42,1 bilhões no orçamento público, medida essa interpretada como deflagradora para o enfraquecimento dos órgãos ambientais, já debilitados em sua capacidade de atuação. Essa decisão foi divulgada logo após o congelamento dos gastos primários, por 20 anos, assegurado pela Emenda Constitucional 95 (em março de 2017), corte orçamentário que atingiu fortemente o Ministério do Meio Ambiente (Ref. 35), uma das pastas que vem sendo, desde então, objeto frequente dessa ação governamental. Essa medida comprometeria, ainda mais, as ações dirigidas ao combate ao desmatamento e ao processo de gestão das UCs federais. Nesse caso, também, o enfraquecimento das estratégias de fiscalização pelos órgãos ambientais passou a ser interpretado, na cobertura jornalística, como causa potencial de riscos para a agenda socioambiental, sobretudo, na Amazônia. Nesse sentido, foram mencio-

nadas as dificuldades recorrentemente enfrentadas pelo Ibama, a partir de então, para realizar as operações de fiscalização em campo, justamente em um período em que se acelerava o processo de desmatamento na região.

Diante das limitações orçamentárias anteriormente mencionadas, a estratégia adotada pelo governo federal teria sido o acesso aos recursos do Fundo Amazônia⁶, para custear o aluguel de carros e helicópteros destinados ao monitoramento da região. No entanto, frente a esse panorama de agravamento das ilegalidades, foi também enfatizado na cobertura jornalística do período analisado, o pagamento de apenas 30% das multas aplicadas pelo órgão ambiental aos infratores (Ref. 46), uma clara referência ao desmonte da política ambiental no período.

Mas para além da Amazônia, outros biomas brasileiros passaram também a ser fortemente impactados pelo desmatamento, segundo a cobertura jornalística do período analisado. Dados inéditos, nesse caso, foram divulgados, a partir do *Projeto de Mapeamento Anual da Cobertura e Uso do Solo no Brasil* (MapBiomias), que ilustrou, em 2017, as principais transformações ocorridas no país, de 2000 a 2016, o que também inspirou o debate na cobertura jornalística analisada. Nesse período, o Pantanal perdeu 14 mil quilômetros quadrados, com a vegetação natural reduzida de 86% para 73%, em razão da plantação de pastagens e intensificação da pecuária (Ref. 12, 80). No caso do Pampa, especificamente, esse bioma foi reduzido em 38%, com relação à cobertura original, enquanto a área de agricultura cresceu 30% (Ref.22).

O Cerrado, por sua vez, perdeu 50% de sua vegetação original no período em questão, e pode desaparecer ainda neste século, caso perdure o modelo de exploração econômica vigente. Assim, esse foi um outro importante bioma mencionado, nas matérias jornalísticas, na interface entre desmatamento e a expansão da fronteira agrícola, com base nos dados divulgados pelo MapBiomias, em 2017. Nesse sentido, o incêndio ocorrido no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros (GO), em outubro de 2017, representou um alerta, associado à perda de biodiversidade e aos riscos ao bem-estar da sociedade em geral (Ref. 81). Nesse contexto, foi enfatizado ainda, que, entre 2000 e 2015, a perda de vegetação nativa do Cerrado havia atingido 11%, o que correspondia, naquele período, a 236 mil quilômetros quadrados (Ref. 82).

O limitado esforço governamental para o estabelecimento de unidades de conservação dirigidas às áreas nativas do Cerrado foi também mencionado, na cobertura jornalística, como um problema grave a ser enfrentado pelo país, nos próximos anos, uma vez que essas são responsáveis pela proteção de 8% do bioma. Um alerta da cobertura mapeada foi também dirigido ao fato de a maior parte do desmatamento desse bioma ocorrer em terras privadas (Ref. 82), em descumprimento às próprias diretrizes do Código Florestal (BRASIL, 2012), o que parece também ilustrar, uma vez mais, os conflitos e os jogos de força com relação às políticas públicas de proteção da natureza no país.

6 Sobre o Fundo Amazônia: <http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/home/>

Outra tendência de agravamento do cenário pesquisado, segundo as matérias mapeadas, envolveu, no período, a alta do desmatamento ilegal em áreas protegidas. Diante desse cenário, o *Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia* (Imazon) passou a divulgar, trimestralmente, um relatório sintético, com as principais ameaças e pressões identificadas no contexto de áreas protegidas, o que passou a ser monitorado, pela instituição, a partir de então, tanto no caso das UCs como das Terras Indígenas na região (Ref. 85). Esse contexto, ilustra, uma vez mais, a tendência de desmobilização da agenda socioambiental e desmonte das políticas públicas de proteção da natureza, mas também, o engajamento da sociedade civil na tentativa de se contrapor a esse movimento.

A deficiência do processo de fiscalização, foi reconhecida, no plano da cobertura analisada, como fator-chave para que as unidades de conservação federais e estaduais tivessem se tornado alvos permanentes de desmatamento na Amazônia. Segundo uma das matérias mapeadas (Ref. 90), essa questão foi enfatizada em um estudo internacional publicado, em 2018, que havia avaliado a situação de 62 UCs em Rondônia, um dos três estados com maiores índices históricos de desmatamento na região. Nesse estudo, se concluiu que as alterações nos limites dessas áreas protegidas estavam diretamente correlacionadas aos altos índices de desmatamento em 2010 e em 2014. Dentre outros dados mencionados, o destaque da cobertura foi atribuído às perdas envolvendo dez UCs do Estado, que alcançaram cerca de 8 mil quilômetros quadrados, no período, para as obras das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, no mesmo Estado da Federação.

O avanço do processo de desmatamento nas áreas protegidas, em outros biomas, foi também observado no contexto analisado. Na Caatinga, por exemplo, foi enfatizado em uma das matérias analisadas (R. 41), um trabalho de monitoramento de 14 unidades de conservação que havia registrado que, 22% dessas UCs, haviam sofrido algum tipo de degradação ambiental nos 15 anos precedentes. Nesse contexto, o desmatamento e a caça predatória foram mencionados como os principais fatores de pressão, agravados pela deficiência nos processos de gestão dessas UCs.

Na cobertura jornalística, a pressão dirigida às áreas protegidas, envolveu, ainda, alguns riscos provocados por projetos de mineração propostos para regiões de importância central para a conservação da biodiversidade, cujos impactos poderiam atingir não apenas as Unidades de Conservação, mas também as Terras Indígenas (Ref. 3, 26, 72).

Esse processo parece ter sido ainda agravado pela dinâmica em curso, desde então, no próprio Congresso Nacional. Dessa forma, propostas para a ampliação de UCs haviam sido travadas frente à oposição da bancada ruralista, grupo político de grande poder de influência, que esteve no cerne de inúmeras controvérsias captadas nesta análise. Um exemplo nesse sentido envolveu o processo de ampliação do Parque Nacional Chapada dos Veadeiros permeado por inúmeras tensões (Ref. 4). O mesmo grupo político teria sido, também, o articulador de propostas que colocavam em risco os processos de demarcação de Terras Indígenas e outros

territórios de populações tradicionais (Ref. 71). Nesse caso, parece clara, uma vez mais, a convergência de interesses contrários à agenda socioambiental brasileira.

Nesta perspectiva, a ocupação ilegal de terras públicas para a legalização de titularidade *a posteriori*, processo denominado popularmente de grilagem, foi também recorrentemente mencionado na cobertura jornalística, por sua forte vinculação com o desmatamento na Amazônia, tendo sido enfatizado, em várias matérias analisadas, o risco de agravamento dessa tendência envolvendo, inclusive, alterações de limites de UCs. Como principal ilustração dessa tendência, o controverso processo de tramitação, no Congresso Nacional, das Medidas Provisórias (MPs) 756 (BRASIL, 2016a) e 758 (BRASIL, 2016b) teve forte repercussão na cobertura jornalística, conforme será detalhado a seguir. Os interesses políticos e econômicos envolvidos nas mudanças que se tentou implementar, nesse processo, foram reconhecidos, como sem precedentes, na história recente do país, pelas inúmeras matérias mapeadas (Ref. 5, 15, 23, 24, 27, 30, 31, 37, 38, 39, 44, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 61, 68).

Em se considerando a região Amazônica, em particular, sob a alegação de resolução de conflitos fundiários, a MP 756 (BRASIL, 2016a) modificaria os limites do Parque Nacional do Rio Novo, localizado entre os municípios de Itaituba e Novo Progresso, e da Floresta Nacional (Flona) do Jamanxim, localizada no município de Novo Progresso (Pará), sendo parte de sua área desmembrada para a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) do Jamanxim, no mesmo Estado da Federação.

Por meio da MP 758 (BRASIL, 2016b) seriam alterados os limites do Parque Nacional de Jamanxim, localizado nos municípios de Itaituba e Trairão, e da Área de Proteção Ambiental (APA) do Tapajós, localizada nos municípios de Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso e Trairão, no Pará. As justificativas para tal movimento envolveram a construção, já em curso, da Estrada de Ferro 170, denominada de Ferrogrão, motivo pelo qual essa Medida Provisória passou a ser popularmente conhecida como *MP Ferrogrão*.

No contexto pesquisado, essas propostas foram interpretadas como tentativas deliberadas para o enfraquecimento do SNUC (BRASIL, 2000), com riscos graves de abertura de precedentes para novas ocupações ilegais de terras públicas, tornando a Amazônia ainda mais vulnerável aos crimes ambientais, inclusive nos limites das UCs. Além disso, foi recorrentemente ressaltada na cobertura jornalística, a gravidade dessas iniciativas no âmbito da agenda da conservação da biodiversidade.

A disputa política envolvendo inúmeras controvérsias no processo de tramitação dessas MPs, no Congresso Nacional, no primeiro semestre de 2017, teve ampla repercussão na cobertura analisada. Importante mencionar, nesse caso, que as MPs foram alvos de inúmeras emendas aprovadas na Câmara dos Deputados e no Senado, que modificaram as proposições do Executivo e que comprometeram, ainda mais, os seus objetivos já amplamente questionados. Um exemplo, nesse sentido,

foi a proposta de redução de 10,4 mil hectares do Parque Nacional de São Joaquim (SC), no âmbito da MP 756⁷(BRASIL, 2016a).

O histórico de viés político, associado à tentativa de regularização de terras públicas invadidas, a partir de alteração de limites de UCs, foi também mencionado em uma matéria mapeada (Ref. 47) que destacou uma pesquisa de referência sobre essa temática. Nessa cobertura jornalística, foi enfatizado que no levantamento realizado foram analisados os 93 processos de Redução, Reclassificação ou Desclassificação de áreas protegidas (PADDD, na sigla em inglês), ocorridos entre 1981 e 2012, no Brasil. Nesse período, 5,3 milhões de hectares de áreas protegidas passaram por alterações no país, o que parece ilustrar o alcance e a magnitude do processo.

Frente a esse cenário conturbado e incerto no plano político, a forte pressão de organizações ambientalistas sobre a esfera federal foi mencionada, também, nas matérias analisadas, como uma salvaguarda à dinâmica em curso. Assim, foi recorrentemente enfatizado, esse movimento da sociedade civil que ocorreu, tanto nos bastidores das votações do Congresso Nacional, como nas campanhas públicas pelo veto presidencial, logo após a aprovação das MPs pelo legislativo (Ref. 39).

Com esse direcionamento, a visita do então presidente Michel Temer à Noruega, em junho de 2017, foi entendida como um movimento oportuno para ampliar a pressão popular pelo veto presidencial a essas MPs, considerando a visibilidade que o aumento do desmatamento da Amazônia havia alcançado internacionalmente, naquele momento, além dos riscos previstos para o país, caso tais MPs não fossem vetadas. Importante mencionar, ainda, que, até então, a condução da política ambiental brasileira já vinha sendo considerada como equivocada pela Noruega, um dos principais financiadores de ações de combate ao desmatamento na Amazônia (Ref. 38). Nesse contexto, se reconheceu que, embora o Brasil tivesse alcançado progressos em termos de gestão ambiental, nas últimas décadas, as tendências mais recentes pareciam efetivamente preocupantes, na perspectiva de algumas parcerias internacionais. E como os recursos repassados pela Noruega ao governo brasileiro, se baseiam em resultados alcançados, as autoridades norueguesas já manifestavam, naquele momento, preocupação com o desmatamento provocado por atividades ilegais na região⁸. Assim, em 2017, um alerta já parecia ter sido lançado ao país com relação ao Fundo Amazônia.

E, diante do contexto das inúmeras turbulências políticas e das pressões da sociedade civil, em favor da agenda socioambiental, conforme discutido na cobertura jornalística, às vésperas de sua viagem à Europa, o então presidente da República optou pelo veto às MPs (veto integral para a MP 756 e parcial para a MP 758), em discussão no Congresso Nacional, naquele momento. Entretanto, aquele desfecho

7 Trâmites e riscos relacionados a essa Medida Provisória foram analisados por Molinaro e Leal (2018).

8 Carta disponível em: <http://www.observatoriodoclima.eco.br/wp-content/uploads/2017/06/Letter-Helgesen-to-minister-environment-Brazil-June-2017.pdf>

parece ter causado desconfiança aos movimentos sociais, em razão de negociações que estariam ocorrendo nos bastidores políticos, sentimento esse expresso em uma nota de protesto, assinada por inúmeras organizações ambientalistas, à época. Nesse documento, segundo relatado em uma das matérias analisadas (Ref. 39), foi traduzido o alerta que estaria em curso um processo de negociação entre representações governamentais e integrantes da bancada ruralista, para que um novo Projeto de Lei pudesse ser enviado ao Congresso pelo Executivo, substituindo o contexto do veto integral às MPs mencionadas, com o intuito de atender aos mesmos interesses políticos.

Assim, e em meio a inúmeras tensões, devido à possibilidade de envio desse novo PL ao Congresso, a visita presidencial à Noruega teve como tema central o futuro do Fundo Amazônia⁹. Naquele encontro, entre os líderes dos dois países, o governo norueguês, que já havia doado mais de R\$ 2,8 bilhões para o financiamento de projetos na região amazônica até o momento, teria também sinalizado um possível corte de cerca de R\$ 200 milhões nos repasses ao país, gerando um claro constrangimento diplomático para o governo brasileiro (Ref. 44), situação essa que parece ter se agravado desde então.

O fato é que, após a conclusão dessa missão presidencial à Noruega, o MMA havia definido que o caso de recategorização de UCs, no Pará, seria decidido com base em parecer técnico do ICMBio. E apenas se o órgão decidisse pela redução dos limites das UCs, o MMA enviaria o Projeto de Lei ao Congresso (Ref. 44). Esse posicionamento causou grande inquietação nos movimentos favoráveis à recategorização dessas UCs, inclusive com protestos que provocaram o bloqueio da BR-163, rodovia federal que margeia a Floresta Nacional do Jamanxim, além de diversos ataques a veículos do Ibama que foram incendiados na região (Ref. 51).

E mesmo diante de toda a polêmica causada pelo veto integral à MP 756 (2016a), o governo federal enviou ao Congresso, em julho de 2017, o Projeto de Lei nº 8.107/2017¹⁰. Esse desfecho foi interpretado, na cobertura jornalística, como resultado da eficiente mobilização da bancada ruralista. Esse novo texto do PL foi considerado como ainda mais problemático do que o da MP anteriormente vetada, já que previa uma área ainda maior da Floresta Nacional (Flona) do Jamanxim, a ser transformada em APA, uma categoria de manejo mais flexível em termos de gestão de recursos naturais. Com a eliminação de 349.085 hectares, a Flona ficaria apenas com 953.613 hectares, ao invés de 1,3 milhão de hectares de seus limites originais. Importante assinalar, nesse contexto, que o texto original da referida MP propunha a redução de 304 mil hectares dos limites da UC, além do acréscimo de 438 mil hectares ao Parque Nacional de Rio Novo (Ref. 51).

9 O Fundo Amazônia teve os seus recursos paralisados devido a impasses envolvendo o governo brasileiro e doadores internacionais.

10 PL disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=28B14D5228ADC2C36FFA98A96CEFF88A.proposicoesWebExterno2?codteor=1579401&filename=PL+8107/2017

No texto do referido Projeto de Lei, dentre outros argumentos, foi justificada a recorrência de conflitos fundiários, além de inúmeras atividades ilegais, na região, dentre as quais, a extração de madeira e o garimpo, vinculados à grilagem de terras, na área da Flona do Jamaxim. Tal contexto, deflagrador de criminalidade e violência praticada, inclusive contra os agentes públicos, passou a exigir medidas governamentais para o seu enfrentamento.

Mas ainda segundo a cobertura jornalística analisada, essa justificativa governamental não foi positivamente recebida pelas representações da sociedade civil (Ref. 55). E, diante desse novo panorama e do impasse dele advindo, as organizações ambientalistas divulgaram uma nota técnica¹¹, alertando para os riscos socioambientais e econômicos envolvidos na proposta do referido PL, encaminhado pelo Executivo. No pedido de rejeição da proposta pelo Congresso, foi alertado, pelos movimentos sociais, que o PL implicaria no acirramento de conflitos, e no aumento do desmatamento, inviabilizando, dessa forma, a sustentabilidade do desenvolvimento da região paraense em disputa. Essa leitura caracterizou o claro dissenso com relação às previsões ministeriais de que o PL seria exatamente o caminho para solucionar esse problema.

Assim, pela perspectiva das organizações ambientalistas, amplamente repercutida na cobertura jornalística analisada, o PL beneficiaria apenas grandes proprietários de terra, uma vez que a área média reivindicada pelos ocupantes da Flona, para processo de regularização fundiária, seria de 1.700 hectares, diante dos 75 hectares reconhecidos como padrão em lotes de agricultura familiar, na região. E como nessa área que se pretendia legalizar, havia o registro de 312 embargos ambientais (decorrentes de operações anteriores de fiscalização pelo Ibama), a titulação de terras, nesse cenário, evidenciaria, claramente, o movimento para o desmonte de políticas públicas, em combate ao desmatamento na região e, a desmoralização das próprias agências governamentais com essa competência.

Importante mencionar, também, que a argumentação das organizações ambientalistas encontra respaldo em pesquisa anterior de Araújo *et al.*, (2017), na qual se discutiu que, entre 2012 e 2015, a Flona do Jamaxim foi a UC mais desmatada da região, tendo alcançado cerca de 12% de conversão da sua extensão original, até meados de 2017. Na mencionada publicação se afirmou, ainda, que o PL provocaria a ampliação do desmatamento na região, além do acirramento de conflitos agrários, ao invés de solucionar tais problemas. Essa disputa ilustra com clareza e, pedagogicamente, os embates observados a partir desse momento de inflexão política.

Diante desse contexto preocupante, um outro tema abordado na cobertura jornalística foi o *Código Florestal* (BRASIL, 2012), principalmente em relação aos riscos socioambientais associados ao aumento do desmatamento. Nesse contexto, foi argumentado, em uma das matérias mapeadas, que a revisão desse dispositivo da

¹¹ Nota técnica disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/nota_conjunta_ongs_pl_jamaxim_final_26jul2017.pdf

legislação, ocorrida em 2012, teria contribuído para o aumento do desmatamento na Amazônia (Ref. 59). Da mesma forma, se discutiu que a referida revisão teria sido o marco para o início de um processo de desmonte do arcabouço ambiental brasileiro, tendo sido esse o primeiro grande êxito da bancada ruralista, para a defesa dos seus interesses na flexibilização de leis consideradas como impeditivas para a expansão das atividades agropecuárias no Brasil (Ref. 56, 68). Esse movimento, como se pode apreender, tem também consequências evidentes com relação ao cumprimento da *Meta de Aichi 11*, foco deste artigo.

Outra faceta abordada nesse debate se referiu a um sério impasse jurídico à época (Ref. 67, 77). Isso porque entre novembro de 2017 e fevereiro de 2018, um marco jurídico importante teve origem no Supremo Tribunal Federal (STF), quando foram julgadas quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) contra grande parte dos artigos do Código Florestal em sua versão revisada em 2012. Naquele contexto, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) em correspondência, enviada à Presidência do STF, recomendou atenção aos estudos científicos já disponíveis para embasar as decisões que seriam tomadas, sobretudo, quanto às questões relacionadas à anistia aos proprietários rurais que haviam desmatado áreas que deveriam ser protegidas em suas propriedades (Ref. 70).

Mas apesar desse processo de mobilização do movimento social e da academia, em particular, a anistia aos proprietários rurais foi confirmada pelo STF, o que teve grande repercussão na cobertura analisada. À época se estimou que tal medida havia liberado os proprietários rurais de recuperarem 41 milhões de hectares desmatados ilegalmente (Ref. 92), sendo o perdão às multas e sanções da ordem de R\$ 8,4 bilhões (Ref. 93). Por todas essas razões, o desfecho desse caso gerou sérias frustrações aos especialistas envolvidos, que consideraram essa decisão judicial como uma clara sinalização de retrocesso nesse arcabouço legal vigente, além de um estímulo à impunidade (Ref. 95, 97, 98).

Algumas matérias analisadas (Ref. 95, 96, 105) também tiveram como enfoque os inúmeros impasses para a implementação dos dispositivos legais do denominado Novo Código Florestal, dentre os quais, o Cadastro Ambiental Rural (CAR), uma base de dados que objetiva apoiar a sistematização das informações sobre os imóveis rurais brasileiros, para que seja possível um diagnóstico realista sobre as áreas florestais das propriedades em não conformidade com a legislação vigente e que, por essa razão, deveriam ser recuperadas, sendo esse monitoramento, realizado por meio do Programa de Regularização Ambiental (PRA). Mas já naquele momento, o cadastramento rural enfrentava resistência dos setores envolvidos e continha apenas informações declaradas pelos próprios proprietários rurais, não validadas em campo, tendo como resultado diversas informações fraudulentas, fontes da desconfiança entre os demais atores envolvidos no processo (Ref. 95, 96, 105).

Da mesma forma, como apreendido pela cobertura analisada, os proprietários rurais passaram a reivindicar, a partir desse momento, de maneira recorrente, o

adiamento dos prazos para o cadastramento dos imóveis no CAR e no PRA, bandeira claramente defendida pela bancada ruralista no Congresso Nacional, onde movimentos em diversas frentes continuaram a ser empreendidos, desde então, no sentido de inviabilizar a implementação das diretrizes contidas nesse dispositivo legal.

Nesse contexto, segundo a cobertura jornalística mapeada, uma possível solução para os problemas enfrentados, seria um posicionamento claro do mercado consumidor, sobretudo, dos países importadores de *commodities* produzidas na Amazônia. Nesse sentido, foi enfatizado, em uma das matérias analisadas (Ref. 68), a necessidade de avanços no processo de transparência envolvendo a origem de alimentos como carne e grãos. Essa iniciativa foi interpretada como uma forma de eliminar do mercado os produtos associados ao desmatamento, dentre outras atividades ilegais. Essa tendência que, tem se ampliado globalmente, foi também destacada, em uma outra matéria analisada (Ref. 48), segundo a qual, o governo francês havia anunciado, na ocasião, a intencionalidade de ampliar, gradativamente, os mecanismos de eliminação do denominado “desmatamento importado”. Dessa forma, buscaria banir, da sua pauta de importações, produtos que, por ventura pudessem contribuir para o desmatamento de florestas no Brasil e no mundo.

Mas em que medida esse tipo de iniciativa poderia repercutir, efetivamente, em um processo de controle dos modos de produção agropecuária, dentre outras cadeias produtivas, de grande importância para a economia brasileira, mas ao mesmo tempo tão questionadas, globalmente, pelos seus elevados impactos socioambientais, sobretudo, em relação à conservação e uso sustentável da biodiversidade?

Por outro lado, como resgatar no plano dos Poderes Executivo e Legislativo, o comprometimento com políticas públicas de proteção da natureza, sobretudo, no âmbito daquelas diretamente vinculadas à CDB? E quais as reais implicações desse contexto político para o cumprimento, pelo país, dos pactos que deverão ser firmados no âmbito dessa Convenção para as décadas de 2030 e 2050, quando se pretende ampliar ainda mais o sistema global de áreas protegidas? Essa questão merece uma reflexão profunda da sociedade brasileira.

Considerando as inúmeras controvérsias apreendidas até aqui pela pesquisa, entre alguns poucos avanços e inúmeros e significativos retrocessos, no plano das políticas públicas dirigidas à proteção da natureza, com foco nas áreas protegidas, o papel desempenhado pelos movimentos sociais parece ter importância central para o real equacionamento de problemas identificados. Vale também ressaltar, a relevância da cobertura jornalística para a difusão e discussão da agenda socioambiental brasileira. Mas que recomendações emergem para as políticas públicas de proteção da natureza e, em especial, para o cumprimento da *Meta 11 de Aichi*? Quais os caminhos delineados pela cobertura jornalística para o seu alcance? Esse é o eixo analítico que se pretende abordar a seguir.

Resistências e caminhos para a superação dos desafios reconhecidos no âmbito de políticas públicas de proteção da natureza e para o cumprimento da *Meta 11 de Aichi*

As principais resistências e caminhos para a superação os desafios reconhecidos no âmbito de políticas públicas de proteção da natureza e para o cumprimento da *Meta 11 de Aichi*, apreendidos, na cobertura jornalística analisada, resultaram da preocupação de inúmeros atores sociais, frente aos riscos de fragilização do arcabouço legal brasileiro, como anteriormente discutido.

Nesse sentido, um enfoque prioritário das matérias analisadas, foi dirigido ao reconhecimento da importância do papel da sociedade civil com relação às políticas públicas de proteção da natureza, no Brasil (Ref. 9, 11, 24, 25, 29, 30, 32, 34, 35, 42, 55, 87, 94, 99, 104).

Com esse reconhecimento, considerando especialmente os riscos à biodiversidade, conforme anteriormente discutido nas matérias analisadas, um foco da cobertura foi dirigido à recomendação de ambientalistas e pesquisadores de referência para que o governo brasileiro fortaleça o processo de criação e ampliação das unidades de conservação, tendo em vista a importância ecológica e socioeconômica de algumas dessas áreas, sobretudo, em biomas ainda pouco contemplados com esse objetivo, como a Caatinga e o Cerrado (Ref. 9, 41, 60, 99, 104, 105).

Além disso, foram recorrentemente enfatizados na cobertura jornalística, os compromissos assumidos pelo Brasil, no âmbito da CDB, com ênfase na *Meta 11 de Aichi*. Mas, houve, também, destaque ao papel central das áreas protegidas para o equilíbrio climático na cobertura analisada, o que parece indicar, a convergência progressiva, dessas duas agendas, também, pela leitura jornalística.

Em relação à Amazônia, bioma brasileiro com maior extensão em áreas protegidas, as principais recomendações apreendidas pela pesquisa se referiram à necessidade de fortalecimento dos processos de gestão das unidades de conservação, afetados, em grande medida, pela carência de recursos humanos e financeiros, no contexto das instituições governamentais com essa competência. Nesse sentido, se destacou a importância de que esses espaços legalmente protegidos sejam dotados de instrumentos de gestão, como o Plano de Manejo e o Conselho Gestor, tendo em vista as lacunas observadas em diversos contextos, embora esses dispositivos estejam claramente previstos no SNUC (BRASIL, 2000).

Mas segundo algumas matérias analisadas, essa lacuna parece ter se agravado, nos últimos anos, frente à carência de recursos humanos e financeiros e às dificuldades logísticas decorrentes da dimensão continental do país, além de questões próprias à região Amazônica, dentre as quais, as dinâmicas de conflitos socioambientais em localidades remotas, nas quais as ações de fiscalização, dentre outras iniciativas governamentais, tendem a ser dificultadas. No caso de algumas localidades específicas da região, com limitadas as áreas protegidas implementadas, como parte do Estado do Maranhão, cientistas de referência nesse debate recomendaram,

ainda, a criação de unidades de conservação para conter o quadro crescente de degradação ambiental e a intensificação das tensões sociais (Ref. 57). Recomendações nesse sentido foram também dirigidas ao Estado de Mato Grosso (Ref. 60).

Algumas matérias sugerem, ainda, que sejam asseguradas salvaguardas para a manutenção de limites de UCs existentes na Amazônia, conforme advogam alguns movimentos contrários aos processos de recategorização, já associados ao aumento de desmatamento e de violência, na região (Ref. 29, 55). Com esse direcionamento, organizações ambientalistas, cientistas, juristas, intelectuais e outros interlocutores de inúmeros segmentos sociais promoveram campanhas e outras ações de articulação, pelo veto às Medidas Provisórias 756 (BRASIL, 2016a) e 758 (BRASIL, 2016b), conforme anteriormente abordado. Isso porque essas MPs alcançaram ampla repercussão midiática, uma vez que propunham a diminuição dos limites de algumas UCs, localizadas em áreas com reconhecidos conflitos fundiários, no Estado do Pará, em contradição direta à *Meta 11 de Aichi*.

Foi também amplamente discutido, na cobertura analisada, que as MPs mencionadas e outras medidas semelhantes do Executivo e do Legislativo, em tramitação no Congresso Nacional, estariam sendo propostas na contramão das iniciativas dirigidas à conservação da biodiversidade e, ao enfrentamento do desmatamento ilegal, como aquelas apoiadas pelo Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA). Além disso, se argumentou que tal posicionamento estaria comprometendo a credibilidade internacional e a liderança anteriormente conquistadas pelo Brasil, condição essa essencial ao desenvolvimento econômico no país, em bases sustentáveis (Ref. 24, 34, 64, 68). Com essa intenção, se alertou, ainda, para a necessidade de interrupção desse processo de desmonte da agenda socioambiental brasileira, tipificado por inúmeros Projetos de Lei (PLs) e Medidas Provisórias (MPs).

Uma mobilização inédita, nesse sentido, partiu de seis ex-ministros do Meio Ambiente, titulares da pasta entre 1991 e 2016, que, em carta aberta¹², publicada em junho de 2017, se posicionaram contrariamente às tentativas de fragilização das políticas públicas, em curso (Ref. 34). Nessa carta, foi recomendado às lideranças políticas brasileiras que vetassem as MPs mencionadas, pelos riscos socioambientais que seriam decorrentes da perda de proteção florestal, dentre os quais, o aumento da violência no campo e o aumento da vulnerabilidade de povos indígenas na Amazônia.

Diante desse panorama, segundo a cobertura jornalística, além dos movimentos sociais, os próprios órgãos governamentais como o ICMBio recomendaram veto às Medidas Provisórias mencionadas (Ref. 23)¹³. O Ministério Público Federal

12 Carta disponível em: <http://www.valor.com.br/opiniaio/4993622/uma-carta-aberta-liderancas-do-seculo-xxi>

13 Nota disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8940-icmbio-e-sbio-recomendam-vetos-a-artigos-dos-plcs-aprovados-pelo-senado>

(MPF) se posicionou da mesma forma e, em nota técnica¹⁴ dirigida ao Congresso Nacional, alertou sobre a inconstitucionalidade e os altos riscos socioambientais associados a essas MPs. Nesse documento, foram ressaltados os compromissos brasileiros assumidos no âmbito da CDB, com ênfase nas *Metas de Aichi*. Esse posicionamento foi parte de um conjunto de ações deflagradas pelo MPF, quando lançou uma campanha de mobilização nacional, denominada *#RetrocessoAmbientaINão*, com enfoque em alguns eixos temáticos, dentre os quais, as unidades de conservação (Ref. 21).

Cabe ressaltar, ainda, que, em 2016, o MPF já havia recomendado em documento enviado ao ICMBio¹⁵ a não recategorização da Flona de Jamanxim, a partir da justificativa governamental de resolver conflitos fundiários. Nessa manifestação foi enfatizado que tal medida teria efeito contrário ao previsto, beneficiando grileiros de terras estabelecidos na região após a criação da UC, em 2006. No documento mencionado, foi alertado que, em decorrência da divulgação de notícias sobre uma eventual desafetação da Flona, um processo de desestabilização social já havia se estabelecido na região, com sérias consequências socioambientais.

Frente a esse cenário de tensões e claras ameaças à agenda de conservação da biodiversidade e à integridade das áreas protegidas, em particular, organizações da sociedade civil também se posicionaram sobre a questão, por meio de documentos públicos, pelos quais recomendaram às lideranças políticas, a defesa das salvaguardas socioambientais. Segundo uma das matérias analisadas (Ref. 17), um dos manifestos contra os retrocessos em políticas públicas de proteção da natureza contou com a adesão de 83 organizações da sociedade, naquele momento¹⁶.

Com o lançamento de uma carta aberta, a campanha *Nenhum hectare a menos*¹⁷ representou uma outra clara expressão da pressão social repercutida na cobertura analisada e, nesse contexto, se recomendou o fortalecimento de estratégias para a proteção da natureza e a defesa dos direitos de povos e populações tradicionais. Nesse documento foi ressaltado ainda que, na década anterior, o Brasil já havia alcançado crescimento econômico recorde, ao mesmo tempo em que havia sido bem-sucedido na redução do desmatamento ilegal, na ampliação das unidades de conservação e na demarcação de Terras Indígenas. Nesse contexto, o veto às MPs mencionadas foi a principal recomendação abordada na cobertura jornalística (Ref. 7).

14 Nota técnica disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/nota-tecnica-uc.pdf/>

15 Recomendação disponível em: http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2016/recomendacao_25_ic-10-2014-29_limite-flona-jamanxim.pdf

16 Carta disponível em: https://www.sosma.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Texto-conjunto_com-83-assinaturas_FINAL.docx.pdf

17 Carta disponível em: <https://www.oc.eco.br/nenhum-hectare-a-menos/>

Um outro posicionamento do movimento ambientalista, apreendido em uma das matérias analisadas (Ref. 42), reafirmou a importância do *Programa Bolsa Verde*¹⁸, recomendando, a partir de uma carta aberta, a não extinção dessa iniciativa, pelo governo brasileiro, conforme já vinha sendo cogitado naquele momento. Nesse contexto, se argumentou que o referido programa vinha remunerando populações economicamente desfavorecidas e promovendo a conservação de áreas florestais significativas, em localidades remotas, sobretudo da Amazônia. Foi enfatizado, ainda, o papel dessa iniciativa para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil, no âmbito da CDB, dentre os quais, as *Metas de Aichi*.¹⁹

Em defesa do sistema de áreas protegidas, em uma das matérias analisadas (Ref. 64) foi mencionado, ainda, o lançamento de uma nota técnico-jurídica²⁰, por organizações ambientalistas, sobre as *Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4717 e 3646*. Ambas incidiam sobre os atos de criação, recategorização, ampliação, redução e desafetação de 328 Unidades de Conservação (UCs) federais brasileiras, além de centenas de UCs estaduais, cujo futuro seria decidido naquele momento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Nesse contexto, havia um claro receio referente aos riscos de insegurança jurídica que tais ações poderiam provocar, sem considerar o risco de anulação de grande parte das UCs brasileiras, inviabilizando, assim, o próprio SNUC (BRASIL, 2000). Por essa razão, nesse documento foi reafirmada a importância das UCs para a proteção de recursos naturais e culturais nacionais, assim como a relevância desse patrimônio para o cumprimento de acordos internacionais assumidos pelo país, dentre os quais, as próprias *Metas de Aichi* (Ref. 64).

Em outra matéria analisada (Ref. 2) foi discutida, ainda, a importância de se fortalecer uma agenda de desenvolvimento, com base nos alertas da sociedade civil e da comunidade científica. Nesse contexto, se recomendou, também, a destinação de terras públicas para fins de conservação e uso sustentável da biodiversidade. Sob essa perspectiva, foi ressaltado que essas terras devolutas, sem destinação definida no país, totalizavam 86 milhões de hectares, sendo a maior parte delas concentrada na Amazônia, à mercê de processos permanentes de disputa para a ocupação ilegal e para o desenvolvimento de atividades econômicas não sustentáveis, com evidentes e potenciais impactos socioambientais.

Além disso, considerando o papel central das unidades de conservação para a proteção da biodiversidade e o bem-estar humano, se recomendou, ainda, que o poder público priorizasse investimentos para que essas pudessem cumprir os seus principais objetivos (Ref. 17, 57). Da mesma forma, na cobertura analisada se destacou a relevância de uma maior sensibilização da sociedade com relação às áreas

18 Carta disponível em: <https://www.conservation.org/brasil/noticias/2019/10/18/carta-aberta-ao-governo-brasileiro-em-defesa-do-programa-bolsa-verde>

19 Vale mencionar que apesar dessas manifestações, essa iniciativa foi extinta pelo governo federal, em 2018.

20 Nota disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/nota_adis_4717_e_3646_-_versao_final_-_pdf-2.pdf

protegidas, considerando, também, o seu potencial com relação às oportunidades de desfrute da natureza pelas práticas de turismo e lazer (Ref. 87).

Nesse debate, foram lançadas, ainda, nas matérias analisadas, algumas reflexões sobre o papel desempenhado pelo Brasil como anfitrião da Rio-92, conferência que resultou em importantes pactos, dentre os quais, a própria CDB (MMA, 2000). E foi enfatizado que, também, por essa razão, a sociedade brasileira não poderia estar à margem do processo (Ref. 17, 23).

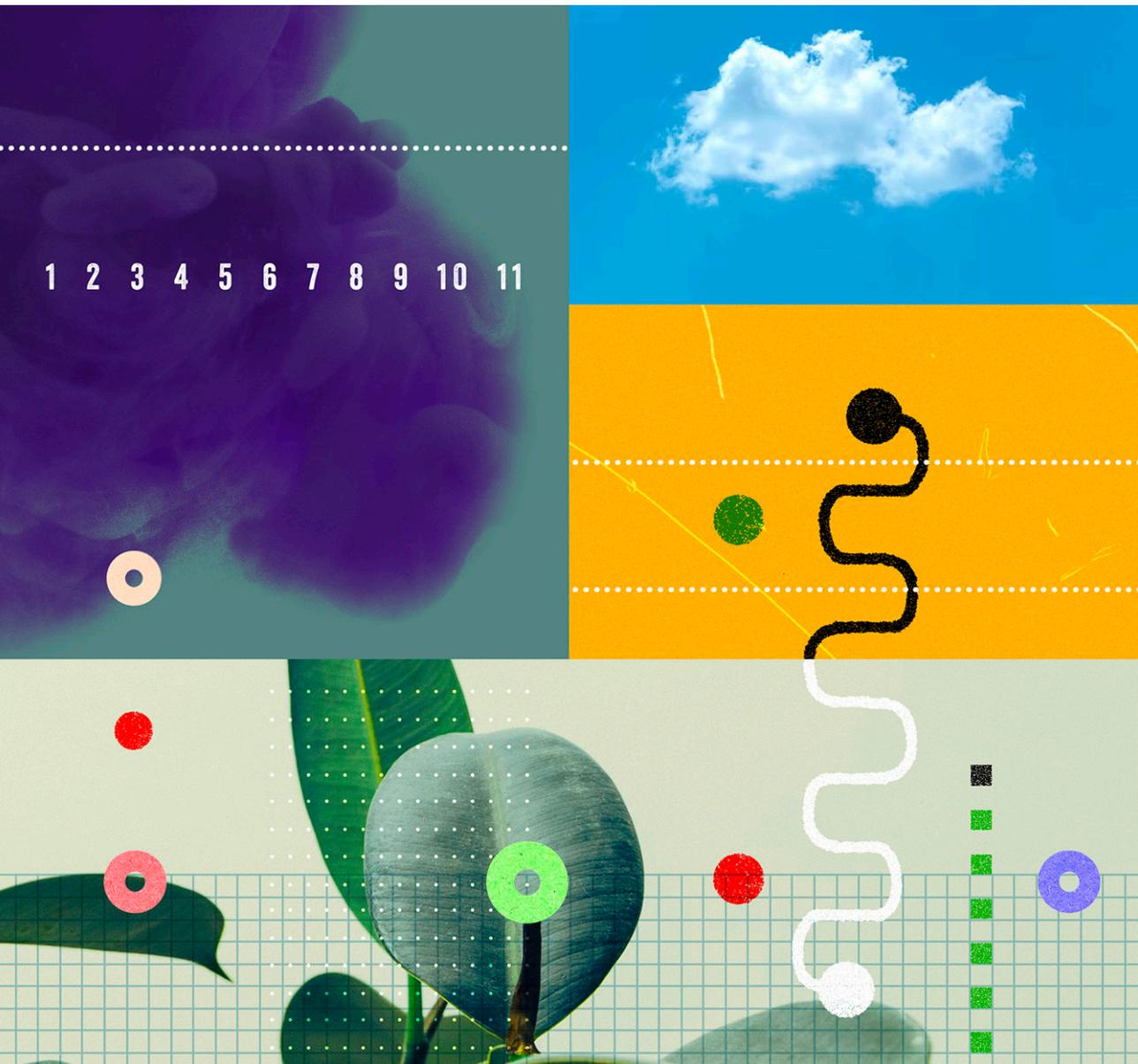
Nesse sentido, pesquisadores de referência na temática da conservação da biodiversidade, no Brasil, tiveram também voz nas matérias analisadas (Ref. 79, 94, 98) reafirmando a importância do desenvolvimento científico para orientar os processos de tomadas de decisão associados à agenda da biodiversidade. Nesse contexto, alguns posicionamentos da academia enfatizaram a necessidade de maiores investimentos em ciência, tecnologia e inovação, assim como maiores oportunidades de diálogo entre a academia, a gestão pública e a sociedade em geral, para a construção de soluções compartilhadas. Sob esse enfoque, uma das principais recomendações dos pesquisadores consultados foi dirigida ao fortalecimento de um modelo de bioeconomia, sintonizado com as características de um país tropical que não pode continuar eliminando as suas florestas para expandir monoculturas e atividades pecuárias (Ref. 98).

Algumas outras recomendações para políticas públicas emergem, também, do universo analisado, como a intensificação de ações dirigidas aos planos de restauração dos ecossistemas degradados e, o desenvolvimento de agricultura sustentável, alternativas essas que poderiam contribuir para que o país zerasse o desmatamento e alcançasse as metas de conservação da biodiversidade e equilíbrio climático, com as quais se comprometeu nacional e internacionalmente (Ref. 68, 98). No contexto analisado, se advogou ainda, ser possível zerar o desmatamento com ganhos de produtividade agrícola (Ref. 98). Isso porque, entre 2005 e 2014, o desmatamento na Amazônia brasileira caiu em cerca de 80% e, nesse mesmo período, houve o crescimento da produção agropecuária na região, o que confirma a tese de que não é preciso desmatar para produzir melhor. Para tal, foi reiterada a necessidade de maiores investimentos em tecnologia, além de priorização das ações de fiscalização e de medidas de combate e prevenção ao desmatamento e às queimadas ilegais.

Impasses nos processos de demarcação de Terras Indígenas (TIs) e para a implementação do *Código Florestal* (BRASIL, 2012) perpassaram, também, a cobertura mapeada e inspiram novos caminhos no plano de políticas públicas. Com esse direcionamento, em algumas das matérias analisadas (Ref. 11, 54, 60, 68), foram propostas recomendações para a demarcação de TIs e outros territórios de populações tradicionais, conforme determina a Constituição Federal (BRASIL, 1988). Nesse contexto, foi discutida a relevância de esforços dirigidos à proteção dos direitos desses povos, tendo em vista os inúmeros entraves políticos a essa agenda, no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo e, as recorrentes denúncias

de violações de direitos e riscos de agravamento de conflitos, com repercussão internacional (Ref. 35).

Assim, embora inúmeros retrocessos em políticas públicas tenham sido registrados na pesquisa, caminhos possíveis emergem também no sentido de equacionar alguns dos problemas identificados, por meio de uma grande diversidade de atores sociais que buscaram se expressar, via cobertura jornalística. Mas a questão que se coloca é em que medida as decisões políticas estariam em favor das medidas propostas e qual o significado desse momento de inflexão política nas tendências delineadas subsequentemente. Teria sido esse o movimento crítico para o desmonte de políticas públicas de proteção da natureza como se observou a seguir? Essas são questões levantadas que merecem respostas em pesquisas posteriores.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que no âmbito da CDB, o *Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020*, no qual se inserem as 20 *Metas de Aichi*, representou o dispositivo estratégico para a agenda em foco, para aquela década, este artigo buscou mapear e descrever, criticamente, pela perspectiva da cobertura jornalística, alguns dos principais avanços, retrocessos e caminhos possíveis para as políticas de proteção da natureza no Brasil, à luz da *Meta 11 de Aichi*. Para tal, se adotou o recorte temporal de março de 2017 a março de 2018, período de transição política paradigmática no Brasil e, também, momento de inflexão no âmbito da agenda socioambiental brasileira. Com esse objetivo e, conforme anteriormente discutido, a cobertura jornalística analisada traduziu, de maneira clara, o grave contexto de retrocessos com relação a essa agenda, sobretudo, no período analisado. Mas nesse cenário de turbulências políticas e riscos de toda ordem à agenda socioambiental brasileira, cabe destacar o papel das organizações da sociedade civil que buscaram se posicionar, sistematicamente, contra o movimento de desmonte das políticas públicas de proteção da natureza, liderado pelos poderes Executivo e Legislativo. Ao mesmo tempo, em que tiveram o papel de alertar a sociedade brasileira para os sérios riscos à agenda socioambiental, traduziram uma multiplicidade de vozes que buscaram, por intermédio das mídias mapeadas nesta pesquisa, apresentar soluções possíveis para os problemas enfrentados.

No contexto analisado cabe ainda destacar que, embora o país tenha até mesmo superado, em termos percentuais, a *Meta 11 de Aichi*, no caso específico das áreas protegidas marinhas, que passaram de 1,5% para 26,36% na década estabelecida para esse compromisso, conforme as informações oficiais, com forte mobilização da sociedade para tal, nem todos os biomas foram contemplados da mesma maneira, como anteriormente discutido.

Mas a questão que permanece sem resposta é em que medida, o compromisso assumido pelo Brasil com relação à *Meta 11 de Aichi* foi a causa ou a consequência desse processo deliberado de desmonte da agenda socioambiental brasileira.

Embora não existam respostas precisas para essa questão complexa, parece fundamental que se reflita sobre o tema em foco, tendo em vista o cenário político-institucional que se traduz nesse debate.

Além disso, não se pode negligenciar as tendências dos pactos previstos, no âmbito da CDB para as décadas compreendidas entre 2020 e 2030, quando se espera, inclusive, ampliar o sistema global de áreas protegidas. Nesse sentido, o papel a ser desempenhado pelo Brasil parece ainda representar uma incógnita. Mas seria um equívoco histórico a opção por um caminho obsoleto de desenvolvimento pelo modelo vigente, diante das ilimitadas possibilidades de um país de megadiversidade biológica e cultural, que poderia assumir a sua liderança na direção de *Civilização Verde*, como advoga a *Convenção sobre Diversidade Biológica*.

Os resultados obtidos por meio dessa imersão possibilitaram captar as inúmeras nuances envolvidas nesse debate, de grande complexidade, também no contexto atual. Nessa arena permanente de controvérsias e contradições que caracteriza a agenda socioambiental brasileira foram ilustrados os jogos de força que envolvem uma gama de atores sociais, com interesses e poder de influência distintos sobre a agenda em foco. Nesse caleidoscópio de disputas, a cobertura jornalística teve papel essencial, ora informando, ora problematizando, ora assumindo posições políticas.

Foi possível, ainda, apreender que, apesar dos inúmeros obstáculos inerentes ao processo histórico de desenvolvimento do Brasil, caracterizado por um expressivo passivo socioambiental, avanços importantes na agenda em foco, vinham sendo obtidos, nas últimas décadas. Nesse sentido, o país vinha ocupando, até recentemente, um importante papel no plano de liderança global, em termos de políticas públicas dirigidas à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade, especialmente, no que se refere às áreas protegidas, eixo focal da *Meta 11 de Aichi*. Entretanto, nos últimos anos desta que foi considerada como a *Década das Nações Unidas para a Biodiversidade*, por todas as razões discutidas, esse não parece mais ser o caso, uma vez que a própria agenda socioambiental está em risco.

Ainda assim, vale enfatizar, nesse panorama de muitos embates e tensões, um resultado expressivo das políticas públicas de proteção da natureza, no período analisado: a expansão das áreas protegidas marinhas do país, de 1,5% para 26,36%, dado esse confirmado pelo Ministério do Meio Ambiente, no âmbito do *Sexto Relatório para a Convenção sobre Diversidade Biológica*, no qual foram sistematizados os resultados alcançados pelo Brasil, em relação às *Metas de Aichi*, até 2018.

Além disso, embora o país tenha até mesmo ultrapassado, a *Meta 11 de Aichi*, no que se refere, especificamente, às áreas protegidas marinhas, os dados oficiais mais recentes demonstram que nem todos os biomas foram contemplados da mesma maneira, em termos de áreas protegidas terrestres. Com exceção da Amazônia, que alcançou 28,08% em áreas protegidas, biomas como a Mata Atlântica, a Caa-tinga, o Cerrado, o Pantanal e o Pampa permanecem com extensões territoriais protegidas aquém do projetado, no âmbito da *Meta 11 de Aichi*. Nesse sentido, cabe destacar que, nenhum bioma brasileiro atingiu os percentuais pré-estabelecidos, segundo as próprias Metas Nacionais para as áreas protegidas terrestres, de 30% para a Amazônia e 17% para os demais biomas.

Sendo assim, embora se tenha registrado na cobertura jornalística analisada, o claro avanço em termos de ampliação de áreas protegidas marinhas, foram também marcantes os retrocessos registrados, no que se refere às políticas públicas de proteção da natureza, no recorte temporal da pesquisa, principalmente, com relação ao desmatamento na Amazônia, resultante de inúmeras causas, como a pressão pela recategorização de unidades de conservação e, a grilagem de terras públicas. Esse movimento se associa, ainda, a uma forte pressão de alguns setores da sociedade brasileira, contrários à conservação e ao uso sustentável da biodi-

versidade, no sentido do desmonte deliberado de políticas públicas vinculadas à agenda socioambiental.

Mas é importante mencionar que, paralelamente às ações contrárias à legislação vigente, lideradas por alguns segmentos e, com forte aderência no Congresso Nacional, a cobertura jornalística analisada trouxe à cena principal da arena política, os movimentos sociais e a própria academia, reivindicando o cumprimento do arcabouço legal dirigido à agenda socioambiental. E, nesse caso, algumas de suas vitórias, nos embates políticos, enfatizadas nas matérias pesquisadas, tiveram também repercussão internacional, o que parece indicar que, mesmo no cenário adverso de fortalecimento de setores retrógrados da sociedade brasileira, claramente empoderados no Legislativo e no Executivo, nos últimos anos, a potência do movimento social, em sua articulação com a mídia e a academia representa, ainda, uma esperança para a agenda da biodiversidade.

Nesse sentido, é importante enfatizar, uma vez mais, o papel da mídia na difusão dessa agenda. A pesquisa realizada ilustrou, com clareza, a importância da cobertura jornalística e, também, reafirmou que muitos dos embates e interesses em jogo, nos bastidores das políticas públicas de proteção da natureza, provavelmente não teriam alcançado a sociedade brasileira, sem a sua participação direta.

Cabe mencionar, também, que essa foi apenas uma pesquisa exploratória, circunscrita em um período limitado de análise e que, por essa razão, precisaria se desdobrar em novas investigações acadêmicas que possam apreender o que vem acontecendo, desde então, e como essas tendências vêm sendo decodificadas pela cobertura jornalística.

Além disso, novas pactuações estão em curso, no âmbito da 15ª Conferência das Partes da CDB, para o período 2030-2050. E nesse contexto em que a conservação da biodiversidade vem sendo decodificada como uma agenda cada vez mais essencial para a própria sobrevivência humana, resta saber como o país definirá as suas prioridades políticas nos anos que virão. Como principal país na condição de megadiversidade biológica optará por fortalecer a sua liderança global, no âmbito da CDB ou escolherá o caminho mais fácil dos acordos político-partidários e oportunistas de curto prazo para alimentar os ciclos eleitorais?

Nesse contexto, cabe questionar, também, qual será o papel do Brasil na cena internacional diante das inúmeras incertezas que caracterizam especificamente o atual contexto político-institucional do país. Conseguirá o país recuperar o seu protagonismo no âmbito da CDB ou optará pelo ostracismo, abdicando de seu papel estratégico na cena internacional? Parece óbvio que a condição de megadiversidade biológica e cultural exigiria do país uma mudança paradigmática profunda em seu modelo de desenvolvimento, a partir da premissa da conservação da biodiversidade entendida não mais como obstáculo ao desenvolvimento, mas como diferencial e caminho privilegiado para a construção de uma “Civilização Ecológica”, como advoga a CDB.

Considerando esse panorama, uma questão emergencial se refere a qual será o papel atribuído ao Brasil nos pactos em negociação no âmbito da COP 15 da CDB. Por todas as razões discutidas, permanece indefinido o posicionamento do país nessa agenda. Isso porque decisões no presente terão consequências óbvias no futuro. Assim, cabe ao país, líder em megadiversidade biológica e cultural global, decidir com urgência, qual será o modelo de desenvolvimento que pretende adotar e qual o legado que pretende deixar para as atuais e futuras gerações.

AGRADECIMENTOS – O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - Código de Financiamento 001, por meio de bolsa de doutorado; do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio de bolsa de produtividade; e da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), por meio de bolsa de pós-doutorado.

Referências

ALBAGLI, S. *Geopolítica da biodiversidade*. Brasília: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 1998.

ARAÚJO, E. et al. *Unidades de conservação mais desmatadas da Amazônia Legal 2012-2015*. Belém, PA: Imazon, 2017.

BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.

BENSUSAN, N. Diversidade e unidade: um dilema constante. Uma breve história da ideia de conservar a natureza em áreas protegidas e seus dilemas. In: BENSUSAN, N. & PRATES, A. P. L. (Orgs.). *A diversidade cabe na unidade? Áreas protegidas no Brasil*. Brasília: IEB, 2014, pp. 30-81.

BRASIL–*Medida provisória nº 756*. Altera os limites do Parque Nacional do Rio Novo, da Floresta Nacional do Jamanxim e cria a Área de Proteção Ambiental do Jamanxim. Brasília, DF, 2016a.

BRASIL–*Medida provisória nº 758*. Altera os limites do Parque Nacional do Jamanxim e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós. Brasília, DF, 2016b.

BRASIL– PNB. *Decreto nº 4.339*, de 22 de agosto de 2002. Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade. Brasília, DF, 2002.

BRASIL – SNUC. *Lei nº 9.985*, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e dá outras providências. Brasília, DF, 2000.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL – *Código Florestal*. *Lei nº 12.651*, de 25 de Maio de 2012. Estabelece normas para proteção da vegetação nativa em áreas de preservação permanente, reserva legal, uso restrito, exploração florestal e assuntos relacionados. Brasília, DF, 2012.

DIEGUES, A. C. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: NUPAUB/USP, 1996.

DOVERS, S. et al. Engagement and participation in protected area management: who, why, how and when? In: WORBOYS, G. L. et al. (Eds.). *Protected Area Governance and Management*. Canberra: ANU Press, 2015, pp. 413–440.

FERNANDES-PINTO, E. & IRVING, M. A. Sítios naturais sagrados: valores ancestrais e novos desafios para as políticas de proteção da natureza. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, v. 40, pp. 275-296, 2017.

HAMÚ, D.; AUCHINCLOSS, E. & GOLDSTEIN, W. (Eds.). *Communicating Protected Areas*. Gland, Switzerland and Cambridge, UK: Commission on Education and Communication, IUCN, 2004.

HANNIGAN, J. *Sociologia ambiental*. Petrópolis: Vozes, 2009.

HESSELINK, F. J. *et al.* *Comunicación, Educación y Conciencia Pública*. Una caja de herramientas para personas que coordinan las estrategias y planes de acción nacionales sobre diversidad biológica. Montreal: SCDB; UICN, 2007.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Meio Ambiente na Agenda Internacional: implementação no Brasil das convenções do Rio sobre biodiversidade, clima e desertificação. *Texto para discussão*. Brasília: IPEA, 2016.

IRVING, M. A. Áreas protegidas e inclusão social: uma equação possível em políticas públicas de proteção da natureza no Brasil? *Sinais Sociais*, v.4 n.12, pp.122-147, 2010.

JOLY, C. A. *et al.* Diagnóstico da pesquisa em biodiversidade no Brasil. *Revista USP*, n.89, p.114-133, 2011.

LAGO, A. C. *Estocolmo, Rio, Joanesburgo*: O Brasil e as três conferências ambientais das Nações Unidas. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2006.

LEWINSOHN, T. M. & PRADO, P. I. How Many Species Are There in Brazil? *Conservation Biology*, v.19, n.3, pp. 619-624, 2005.

LEWINSOHN, T. M. & PRADO, P. I. Síntese do conhecimento atual da biodiversidade brasileira. In: LEWINSOHN, T. M. (Ed.). *Avaliação do estado do conhecimento da biodiversidade brasileira*. Brasília: MMA, 2006, pp. 21-109.

MACHADO, F. S. *et al.* Metas brasileiras de biodiversidade para 2020: exemplo de construção participativa no marco da Convenção de Diversidade Biológica (CDB/ONU). *Bahia Análise & Dados*, v.22, n.3, pp. 469-484, 2012.

MEDEIROS, R. Desafios à gestão sustentável da biodiversidade no Brasil. *Floresta e Ambiente*, v.13, n.2, pp. 01-10, 2006.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Sixth National Report for the Convention on Biological Diversity*. Brasília: MMA, 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB 2016-2020*. Brasília: MMA, 2017.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *5º Relatório Nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica*. Brasília: MMA, 2016.

MOLINARO, C. A. & LEAL, A. A. F. O caso da floresta nacional do Jamaxim: uma análise jurídica da medida provisória 756/2016 e do projeto de Lei de conversão nº 5/2017. *Revista de Direito Econômico e Socioambiental*, v.9, n.1, pp. 244-268, 2018.

NEVES, E. M. S. C. Política ambiental, municípios e cooperação intergovernamental no Brasil. *Estudos Avançados*, v.26, n.74, p.137-150, 2012.

OLIVEIRA, E.; IRVING, M. A. & PUNZO, L.F. Comunicação e a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB): uma leitura sobre o Parque Estadual da Ilha Grande (Rio de Janeiro, Brasil) e o Parque Natural da Maremma (Toscana, Itália). *Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente*, v.46, pp. 61-83, 2018.

OLIVEIRA, E. & IRVING, M. A. Convenção sobre Diversidade Biológica pós Nagoya: desafios para a mídia em um país de megadiversidade. *Revista Razón y Palabra*, n.75, 2011.

PRATES, A. P. L. & IRVING, M. A. Conservação da Biodiversidade e Políticas Públicas para as áreas protegidas no Brasil: desafios e tendências da origem da CDB às Metas de Aichi. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v.5, n.1, 2015.

SCARANO, F. R. *et al.* (Eds.). *Potência Ambiental da Biodiversidade: um caminho inovador para o Brasil*: Sumário para Tomadores de Decisão, 1ª Ed. Rio de Janeiro: PBMC/COPPE-UFRJ, 2018.

SECRETARIAT OF THE UN CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY (SCBD). *Zero Draft of the Post-2020 Global Biodiversity Framework*. Montreal, 2020b.

SECRETARIAT OF THE UN CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY (SCBD). *Global Biodiversity Outlook 5*. Montreal, 2020a.

SECRETARIAT OF THE UN CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY (SCBD). *Global Biodiversity Outlook 4*. Montreal, 2014.

SECRETARIAT OF THE UN CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY (SCBD). *Strategic Plan for Biodiversity 2011–2020 and the Aichi Targets: Living in Harmony with Nature*. Montreal, 2010a.

SECRETARIAT OF THE UN CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY (SCBD). *Global Biodiversity Outlook 3*. Montreal, 2010b.

SECRETARIAT OF THE UN CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY (SCBD). *Connecting Biodiversity and Climate Change Mitigation and Adaptation: Report of the Second Ad Hoc Technical Expert Group on Biodiversity and Climate Change*. Montreal, 2009.

SEIXAS, C. S. et al. Governança ambiental no Brasil: rumo aos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)? *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, v.25, n.81, p.1-21, 2020.

TESCARI, A.S.; VARGAS, E.V. Biodiversidade como recurso estratégico: Uma reflexão do ângulo da política externa. *Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI)*, v.2, Ano 6, 2007.

UICN; WWF-BRASIL; IPÊ. *Biodiversidade Brasileira: análise de situação e oportunidades*, documento-base. Brasília, DF, 2011.

UN. *Convention on Biological Diversity*. 1992.

UNEP. *Global Environment Outlook 6: Healthy Planet, Healthy People*. Nairobi, 2019.

VINHA, V.; MAY, P.H. A biodiversidade e a governança verde no Brasil: soluções inovadoras na gestão dos recursos para a conservação e equidade. *Desenvolvimento em Debate*, v.3, n.1, p.89-109, 2012-2013-2014.

WEF. WORLD ECONOMIC FORUM. *The Global Risks Report 2021*, 16th edition. Geneve, 2021.

WWF-Brasil. *O Brasil caminha para um futuro em harmonia com a natureza? A situação do país em relação às metas da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)*. Brasília: WWF-Brasil, 2018.

WWF-Brasil. *Unidades de Conservação sob risco: ofensiva contra áreas protegidas abrange uma área quase do tamanho de Portugal*. Brasília: WWF-Brasil, 2017.

WWF-Brasil; IUCN; IPÊ. *Metas de Aichi. Situação atual do Brasil*. Brasília, 2011.



APÊNDICE A

APÊNDICE A – Matriz de matérias selecionadas para análise

Ref.	Título da Matéria	Veículo	Data de publicação	Link
1	Projeto de lei da fauna pode liberar até caça com cães dentro do parque nacional	Época	28/03/2017	https://glo.bo/2ZrMlrG
2	O grande disputa	O Globo	29/03/2017	https://bit.ly/2WkL3x3
3	Mineradoras de olho nas Unidades de Conservação no Sul do Amazonas	O Eco	03/04/2017	https://bit.ly/2WHnkpK
4	Governo de Goiás trava ampliação de parque no cerrado	Folha de S. Paulo	08/04/2017	https://bit.ly/35P19lt
5	Parlamentares querem reduzir proteção de florestas, em votação nesta terça	ISA	10/04/2017	https://bit.ly/2xOvhAV
6	MMA publica nota contra alterações no relatório que recorta Jamanxim	O Eco	12/04/2017	https://bit.ly/2LdDp19
7	Nenhum hectare a menos!	Observatório do Clima	13/04/2017	https://bit.ly/2YNcst1
8	Governo cria comitê para combater desmatamento	O Eco	17/04/2017	https://bit.ly/3cl0IHv
9	Cientistas pedem proteção imediata ao Cerrado	O Estado de S. Paulo	17/04/2017	https://bit.ly/3cjtNhb
10	Governo Temer trava demarcações de áreas quilombolas	BBC Brasil	18/04/2017	https://bbc.in/2zszGK8
11	Nosso Tesouro	O Globo	26/04/2017	https://bit.ly/35LiuM5
12	Pantanal perde 13% das matas em 15 anos	Observatório do Clima	28/04/2017	https://bit.ly/2YOS372
13	Em 15 anos, Brasil perdeu 20% de seus manguezais	O Eco	28/04/2017	https://bit.ly/2YMDAs1
14	Cortes no Ministério do Meio Ambiente afetam direitos sociais e ambientais	Carta Maior	29/04/2017	https://bit.ly/2zocpjs
15	Câmara deverá aprovar essa semana MPs que recortam UCs na Amazônia	O Eco	03/05/2017	https://bit.ly/3bg8o7i
16	Câmara vota redução de parques nacionais em área equivalente ao dobro da cidade de São Paulo	Congresso em Foco	06/05/2017	https://bit.ly/3cp83AE
17	Pela proteção da agenda ambiental	Fundação SOS Mata Atlântica	09/05/2017	https://bit.ly/35W7rjz
18	ICMBio avalia mudanças no projeto da Lei de Licenciamento	ICMBio	10/05/2017	https://bit.ly/35LxABf
19	Câmara pode decidir hoje destino de um milhão de hectares de florestas protegidas	ISA	10/05/2017	https://bit.ly/2zszPNG

APÊNDICE A (cont.) – Matriz de matérias selecionadas para análise

Ref.	Título da Matéria	Veículo	Data de publicação	Link
20	Retrocesso ambiental: urgência em desmatar	El País	14/05/2017	https://bit.ly/3bhiLaV
21	MPF lança mobilização nacional #RetrocessoAmbientaNão	Ecodebate	12/05/2017	https://bit.ly/2zocs86
22	Pampa perdeu 38% de sua paisagem natural em 17 anos	Época	13/05/2017	https://glo.bo/2LfNomo
23	Três unidades de conservação perderam 597 mil hectares	Observatório do Clima	17/05/2017	https://bit.ly/35JUoBz
24	Dossiê denuncia perigoso retrocesso na legislação ambiental brasileira	DW Brasil	17/05/2017	https://bit.ly/2LaPkwC
25	Basta	Folha de S. Paulo	18/05/2017	https://bit.ly/3bg8GuU
26	Mais uma UC na Amazônia sob Risco - Mineração ameaça Flona Saracá-Taquera, no Pará	Comissão Pró-Índio de São Paulo	22/05/2017	https://bit.ly/2WJ4qyv
27	Congresso abre portas para ampliar desmatamento na Amazônia	El País	24/05/2017	https://bit.ly/3cm6d3a
28	Nota sobre os PLCs aprovados no Senado	ICMBio	25/05/2017	https://bit.ly/2Lb82Ep
29	Carta aberta: Pedido de veto às Medidas Provisórias 756 e 758 que reduzem a proteção florestal no Brasil	Coalizão Brasil Clima	25/05/2017	https://bit.ly/2WkLCqF
30	O desmanche das áreas protegidas brasileiras	Época	26/05/2017	https://glo.bo/3duEk9j
31	“No Brasil, proteção ambiental ainda é vista como custo”	DW Brasil	31/05/2017	https://bit.ly/2yGn8it
32	25 anos da RIO 92 - Trabalho sério sonho e realidade	Revista ECO-21	Junho de 2017	https://bit.ly/2LaMyHA
33	Brasil à venda: mortes à vista	ISA	01/06/2017	https://bit.ly/3dsQWOj
34	Uma carta aberta às lideranças do século XXI	Valor Econômico	06/06/2017	https://bit.ly/2SLUXFC
35	ONU afirma que direitos ambientais estão sob ataque no Brasil	O Eco	08/06/2017	https://bit.ly/2SMLHAX
36	Brasil é líder em assassinatos de ativistas ambientais, diz ONU	DW Brasil	08/06/2017	https://bit.ly/3dwp3QM
37	MP nas mãos de Temer beneficia de prefeito a latifundiários na Amazônia	Folha de S. Paulo	12/06/2017	https://bit.ly/2yvW31v

APÊNDICE A (cont.) – Matriz de matérias selecionadas para análise

Ref.	Título da Matéria	Veículo	Data de publicação	Link
38	Política ambiental do Brasil “está indo na direção errada”, diz Noruega	DW Brasil	19/06/2017	https://bit.ly/2SPk0rc
39	Veto não resolve destino das áreas protegidas na Amazônia, dizem ONGs	O Eco	19/06/2017	https://bit.ly/2YPAzr0
40	STF suspende aprovação da MP da regularização fundiária pelo Senado	Rede Brasil Atual	21/06/2017	https://bit.ly/2WIZ5yx
41	Aproximadamente 22% das Unidades de Conservação da Caatinga sofreram degradação ambiental em 15 anos	IHU-Unisinos	21/06/2017	https://bit.ly/2YNbKvP
42	Carta aberta ao governo brasileiro em defesa do Programa Bolsa Verde	Conservação Internacional-Brasil	22/06/2017	https://bit.ly/35N6fP2
43	Na presença de Temer, Noruega corta recursos para Amazônia	UOL	22/06/2017	https://bit.ly/2yKkOqy
44	Ministro diz que redução de floresta protegida no Pará depende de parecer	ISA	23/06/2017	https://bit.ly/2WfGzYs
45	O Ragnarök de Michel Temer	Observatório do Clima	24/06/2017	https://bit.ly/2WlnBbQ
46	Brasil destrói 128 campos de futebol de floresta por hora	Exame	29/06/2017	https://bit.ly/2znsMWQ
47	Redução de floresta do Jamanxim seria a maior da história	Observatório do Clima	30/06/2017	https://bit.ly/2SPrUB4
48	França vai vetar importação de produtos ligados ao desmatamento da Amazônia	RFI – Brasil	06/07/2017	https://bit.ly/35P1Taf
49	Temer pode legalizar mais de 2.000 lotes irregulares em terras públicas na Amazônia	El País	08/07/2017	https://bit.ly/2WijKPa
50	Brasil é o país mais perigoso do mundo para ambientalistas	DW Brasil	13/07/2017	https://bit.ly/2YPoRge
51	Governo propõe ao Congresso cortar 350 mil hectares de floresta no Pará	Observatório do Clima	13/07/2017	https://bit.ly/2WEIZ1D
52	Grileiros ganham meio bilhão com redução de Jamanxim	O Eco	14/07/2017	https://bit.ly/35LwnKh
53	Brasil vai de referência contra o desmatamento a patinho feio das políticas ambientais	Rede Brasil Atual	18/07/2017	https://bit.ly/3fyqyUV

APÊNDICE A (cont.) – Matriz de matérias selecionadas para análise

Ref.	Título da Matéria	Veículo	Data de publicação	Link
54	Meio Ambiente: “As ações do governo mancham a imagem do Brasil”	IHU-Unisinos	26/07/2017	https://bit.ly/2WDYUNW
55	Ambientalistas pedem que Congresso rejeite nova proposta de Temer que reduz floresta no Pará	ISA	27/07/2017	https://bit.ly/3duPRFD
56	9 retrocessos ambientais do governo Michel Temer	Catraca Livre	02/08/2017	https://bit.ly/2AedKTG
57	Desmatamento na floresta amazônica maranhense é de 75%, denunciam pesquisadores	ISA	04/08/2017	https://bit.ly/35Pbe22
58	O que é grilagem e o que ela tem a ver com o desmatamento na Amazônia	Observatório do Clima	06/08/2017	https://bit.ly/35JuttE
59	O último século das florestas?	Jornal da Unicamp	07/08/2017	https://bit.ly/2LfZ4pu
60	As diferentes facetas da violência no campo em Mato Grosso	Envolverde/ Carta Capital	07/08/2017	https://bit.ly/3clcPPn
61	Kathia Vasconcellos Monteiro: o meio ambiente como moeda de troca	GaúchaZH	08/08/2017	https://bit.ly/2xSfK3c
62	AGU tenta transformar exceção de demarcação em regra	ISA	11/08/2017	https://bit.ly/3clcSe1
63	Entrevista com Bráulio Dias: É preciso uma política pública para o uso do fogo	MMA	11/08/2017	https://bit.ly/2yGO1mn
64	Futuro das Unidades de Conservação nas mãos do Supremo	ISA	15/08/2017	https://bit.ly/3chkSwA
65	Governo libera reserva na Amazônia para exploração	DW Brasil	23/08/2017	https://bit.ly/2zrxedH
66	Operação Casada	O Globo	30/08/2017	https://bit.ly/3bcdoty
67	Os desafios da regularização ambiental depois do CAR	ISA	04/09/2017	https://bit.ly/2WE0tvf
68	Propostas do governo ‘estimulam o desmatador’, diz procurador da República	O Globo	04/09/2017	https://glo.bo/3fCsSu7
69	Após pressão de organizações, Janot pede inconstitucionalidade da Lei da Grilagem	Greenpeace	04/09/2017	https://bit.ly/2Lgn77C
70	SBPC escreve à ministra Carmem Lúcia: o Meio Ambiente está nas mãos do STF	Portal SBPCNet	08/09/2017	https://bit.ly/3dwc85W

APÊNDICE A (cont.) – Matriz de matérias selecionadas para análise

Ref.	Título da Matéria	Veículo	Data de publicação	Link
71	Bancada ruralista já propôs 25 Projetos de Lei que ameaçam demarcação de terras indígenas e quilombolas	De Olho nos Ruralistas	11/09/2017	https://bit.ly/2WfjksF
72	Projetos de lei querem mineração em “1 Renca” em áreas protegidas do Brasil	IPAM	13/09/2017	https://bit.ly/3bg0sCL
73	STF inicia o mais importante julgamento sobre meio ambiente da história	ISA	14/09/2017	https://bit.ly/2Lfjajr
74	Ação pede declaração de constitucionalidade de dispositivo do novo Código Florestal	Notícias STF	29/09/2017	https://bit.ly/3fxR0yb
75	A Amazônia não é nossa	El País	02/10/2017	https://bit.ly/3bf9akZ
76	Ruralistas querem extinguir áreas protegidas quando governo não indenizar proprietários	ISA	09/10/2017	https://bit.ly/35NhPK0
77	Código Florestal faz cinco anos em meio a ameaças e incertezas	Gazeta do Povo	22/10/2017	https://bit.ly/3fj47wC
78	Brasil zera desmatamento com 10 Baruscos por ano, revela estudo	Observatório do Clima	30/10/2017	https://bit.ly/2LgUlym
79	Ciência que dialogue com desafios	Boletim Interfaces*	Outubro	https://bit.ly/2YPN0Dc
80	Desmatamento do Pantanal já consumiu 18% do bioma	O Eco	08/11/2017	https://bit.ly/2WE0EGV
81	Com metade da área devastada, cerrado pode desaparecer ainda neste século	Correio Braziliense	19/11/2017	https://bit.ly/2SMYbsj
82	Em 15 anos, Cerrado perde 11% de cobertura vegetal nativa por causa do desmatamento. Entrevista especial com Tiago Reis	IHU-Unisinos	26/11/2017	https://bit.ly/2xMFsG7
83	Programa ARPA supera meta de 60 milhões de hectares	WWF-Brasil	01/12/2017	https://bit.ly/3fAMI9i
84	Brasil e EUA discutem práticas sobre áreas protegidas	ICMBio	07/12/2017	https://bit.ly/2Lb1cyG
85	Ameaça e pressão de desmatamento em Áreas Protegidas: SAD de agosto a outubro de 2017	Imazon	19/12/2017	https://bit.ly/2WDCl6o

APÊNDICE A (cont.) – Matriz de matérias selecionadas para análise

Ref.	Título da Matéria	Veículo	Data de publicação	Link
86	Projeto libera 60 milhões de dólares para a Amazônia	O Eco	20/12/2017	https://bit.ly/2SNHQ6l
87	Seis metas para um 2018 cheio de natureza	ICMBio	09/01/2018	https://bit.ly/3ckqiHg
88	Brasil abre caminho para criar grandes mosaicos de áreas protegidas marinhas	O Eco	24/01/2018	https://bit.ly/35JuY70
89	É a hora do mar	O Eco	31/01/2018	https://bit.ly/2xL2nBE
90	Áreas de conservação desmatadas na Amazônia estão perdendo proteção do governo, aponta estudo nos EUA	BBC Brasil	20/02/2018	https://bbc.in/2SQOxF9
91	Brasil está prestes a assumir a posição de “líder na proteção marinha”, diz especialista	O Eco	25/02/2018	https://bit.ly/3durdoD
92	O que já foi decidido e o que ainda está em jogo no julgamento do Código Florestal?	ISA	27/02/2018	https://bit.ly/3bf9AYB
93	Código Florestal: com anistia a desmatadores, STF perdoa multas que somam R\$ 8,4 bilhões	De Olho nos Ruralistas	28/02/2018	https://bit.ly/2AedEeO
94	“Já temos conhecimento para tomar decisões muito melhores”	Boletim Interfaces*	28/02/2018	https://bit.ly/2WjWvc9
95	Código Florestal: agora é aplicar a lei	O Globo	01/03/2018	https://glo.bo/3fBeoKX
96	Decisão do STF sobre o novo Código Florestal enfraquece a Cota de Reserva Ambiental	O Eco	01/03/2018	https://bit.ly/3cjgdub
97	Retrocesso ambiental consolidado	ISA	01/03/2018	https://bit.ly/2LgtqYU
98	Carlos Nobre: “A Amazônia não está longe de virar uma savana”	IstoÉ	02/03/2018	https://bit.ly/2SPEAla
99	Cientistas assinam carta em favor da criação de unidades de conservação marinha	O Eco	05/03/2018	https://bit.ly/2WGih8X
100	Brasil criará duas unidades de conservação marinha, diz ministro do Meio Ambiente	G1	05/03/2018	https://glo.bo/2A6n7Vg
101	Os números de um Brasil que “cospe no prato” do meio ambiente	Exame	06/03/2018	https://bit.ly/35SqAmo

APÊNDICE A (cont.) – Matriz de matérias selecionadas para análise

Ref.	Título da Matéria	Veículo	Data de publicação	Link
102	Governo mantém recursos para fiscalizar desmatamento, mas corta para áreas protegidas	Época	06/03/2018	https://glo.bo/2LkAeo5
103	Boqueirão da Onça terá mosaicos de UCs	ICMBio	06/03/2018	https://bit.ly/2Wj7v9S
104	“O oceano nos mantém vivos e nós devemos retribuir esse favor”, diz Sylvia Earle	O Eco	07/03/2018	https://bit.ly/3cvg3A9
105	Brasil burla meta de Áreas Protegidas e põe em risco seu patrimônio ambiental	O Eco	14/03/2018	https://bit.ly/2LdStMf
106	Brasil cria quatro novas unidades marinhas	ICMBio	19/03/2018	https://bit.ly/2WKERx6
107	Madeireiros esquentam esquema de venda de Ipê roubado	Folha de S.Paulo	20/03/2018	https://bit.ly/3bp149y
108	Brasil amplia em 16 vezes sua proteção marinha e ganha maior sítio de áreas úmidas do mundo	ISA	21/03/2018	https://bit.ly/3bdv6Ne
109	Governo excluiu aos ‘45 do 2º tempo’ áreas mais vulneráveis de reservas marinhas, dizem pesquisadores	BBC Brasil	22/03/2018	https://bbc.in/2SQBoMk
110	Um passo à frente na proteção do mar	Valor Econômico	26/03/2018	https://bit.ly/2zs2Ysl

Elaborado pelos autores (2021). Os links foram encurtados com o auxílio do programa Bit.Ly

* Boletim Interfaces (Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos - BPBES).